

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA

ATA N.º 3

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 29-06-2013

Aos **vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e treze**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Liliana Sandra Fernandes Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Sandra Margarida Ralha da Silva, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, António Almeida Fonseca, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Fernando Miguel Victor Rosas, Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Mário Miguel Oliveira Santos, Nuno Filipe Oliveira Santos, Ilda Maria de Jesus Simões, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, António Gabriel Martins Sousa, Álvaro Capêlo e Silva, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Paulo Jorge Duarte Dias, Pedro João Soares Assunção, António Manuel Carvalho Rodrigues, António Manuel Teixeira Catela, Luís Miguel Lopes Adelino, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Paulo Roberto Coimbra Serra.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos.-----

-- Foi presente o pedido de suspensão de mandato de Carla Patrícia das Neves Lopes Coimbra, eleita pelo Partido Social Democrata, pelo período de 150 dias, com início em 29 de junho de 2013 (inclusive), por motivos de ordem profissional.-----

-- A Assembleia Municipal concedeu a suspensão do mandato solicitada, tendo sido convocado, nos termos do n.º 4 do artigo 76º, tal como refere o n.º 7 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

o elemento que se segue na respetiva lista – Sílvio Armando Rodrigues Fernandes Costa, o qual justificou a sua falta -----

-- Pedidos de Substituição: -----

-- - Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, sendo substituído na presente reunião pelo eleito que se segue na lista do PS – Mário Miguel Oliveira Santos; -----

-- - José Manuel de Oliveira Morgado, sendo substituído na presente reunião pelo eleito que se segue na lista do PS – Nuno Filipe de Oliveira Santos. -----

-- A Mesa considerou justificadas as faltas à presente reunião dos Senhores: Gilberto Albino da Costa Simões, Sílvio Armando Rodrigues Fernandes, David Gonçalves de Almeida e Luís de Jesus Oliveira Amaral, tendo em conta os motivos apresentados.-----

-- Verificaram-se ainda as faltas dos Senhores (as): Ana Bela Ferreira Santos, Vasco Manuel Fernandes Viseu e Gilberto dos Santos Morgado Duarte. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 2/2013.* -----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 53º, alínea e), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;* -----

3.2 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Revisão n.º 1/2013 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.* -----

3.3 - *Discussão a Aprovação do Empréstimo de Curto Prazo, nos termos do n.º 8 do art.º 38º da LFL.* -----

3.4 - *Discussão e Aprovação da autorização de abertura de ajuste direto para aquisição de serviços de sistema de cobrança de água, saneamento e resíduos sólidos, nos termos do art.º 6, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012.* -----

3.5 - *Discussão e Aprovação do Regulamento dos Parques de Estacionamento de Penacova.* -----

3.6 - *Discussão e Aprovação de Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 EM - Gestão Estacionamento.* -----

3.7 - *Discussão a Aprovação da Afetação ao Domínio Público Municipal de Parcelas de Terreno, destinadas à Variante de Miro.* -----

3.8 - Nomeação de representante do Município no Conselho da Comunidade dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Baixo Mondego. -----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-- Não se verificou nenhuma intervenção por parte do público. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. --

-- Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido andamento. -----

2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2/2013.-----

-- Posta a votação a ata n.º 2/2013, foi aprovada por maioria, com 22 (vinte e dois) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

-- Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Teixeira Catela, Mário Miguel Oliveira Santos e Nuno Filipe de Oliveira Santos. -----

-- Declaração de Voto-----

-- **Mário Miguel Oliveira Santos (PS)** -----

-- Justificou a sua abstenção pelo facto de não ter estado presente na reunião. -----

2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.

Neste ponto usaram da palavra os Senhores:-----

-- **Luís Miguel Lopes Adelino (Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva)**--

-- Começou por solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que tenha alguma tolerância no período concedido para as intervenções, pois é importante para todos e na defesa dos interesses das populações. -----

-- Reportando-se a alguns factos ocorridos na última reunião, em que estiveram em discórdia, gostaria que o Regimento, por vezes fosse cumprido, pelos Deputados, pelo

Senhor Presidente da Assembleia, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo Senhor Vice-Presidente e Senhores Vereadores. -----

-- Refere-se concretamente ao cumprimento do artigo 21º - ponto 3, que estabelece que os Senhores Vereadores têm direito a intervir quando chamados pelo plenário, caso contrário não o devem fazer, bem como o artigo 25º que também estabelece as regras de uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal. -----

-- Em relação a uma situação que não lhe foi permitido responder a um Senhor Deputado desta Assembleia Municipal, Senhor António Fonseca, pois o Senhor Presidente afirmou na última reunião que não poderia responder a nenhum membro. Não viu isso no Regimento, pelo que pede ao Senhor Presidente da Assembleia se lhe pode indicar onde é que isso é referido.-----

-- Como não o pôde fazer na altura, vem agora responder à questão colocada: -----

-- “De facto a Troika chegou a S. Pedro de Alva e a todo o País e infelizmente ou felizmente nós temos tido apenas algumas intervenções na freguesia de S. Pedro de Alva, outras não se tornaram realidade e não colocaram em causa os planos de contenção que existem no nosso País. Falo no caso da Fonte do Púcaro, que é projeto que todos sabemos, até chegou a ser levantado aqui o montante da respetiva obra, falava-se em 70.000€, mas não foi por diante, portanto não gastámos dinheiro, não fizemos ainda esse investimento e os compromissos estão a ser respeitados.-----

-- Relativamente a matérias de interesse para a população do concelho, vou começar pela questão do encerramento da estação dos CTT de S. Pedro de Alva, no corrente mês e todas as démarches que têm sido feitas pela Junta de Freguesia e apoiadas pelas colaborações do Senhor Deputado da Assembleia da República, Maurício Teixeira Marques, assim como o apoio e reconhecimento da condução do processo dada pelo Senhor Presidente da Câmara numa comunicação onde dizia que confiava nos préstimos do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, Luís Adelino, eleito pelo círculo eleitoral do Partido Social Democrata. Agradeço esse voto de confiança público e penso que me posso orgulhar do trabalho desenvolvido até aqui, mas estamos com um problema como sabe. Ontem tivemos Assembleia de Freguesia e pedi-lhe, no dia 21 do corrente mês, que me desse informação de alguns pontos que lhe enviei por email, aos quais o Senhor até ao dia 27 não me tinha respondido. Nesse dia tentei um contacto telefónico, depois de ter falado com o Senhor Vice-Presidente, onde lhe perguntei se havia algum desenvolvimento e ele me recomendou para eu tentar contactar o Senhor Presidente. Como não me foi dada

informação enviei novo email ao Senhor Presidente, que me respondeu ontem cerca das 16H30, onde me dava apenas 30% de respostas ao que pretendia e necessitava para o desenvolvimento e encerramento do processo dos CTT. -----

-- Depois de tudo o que foi alcançado junto da Administração dos CTT penso que não temos possibilidade de ir muito além e se somos parceiros, quer a Junta de Freguesia, quer a Câmara Municipal, quer os CTT, é urgente que nos comunique a decisão da Câmara, pois é apenas isso que está a impedir a conclusão do processo.-----

-- Esta falta de resposta à totalidade dos pedidos que lhe dirigi comprometeu a decisão ontem, em Assembleia de Freguesia e terá de ser convocada uma nova reunião logo que esta situação seja ultrapassada. -----

-- Assim, peço-lhe celeridade na resolução deste diferencial, pois o encerramento dos CTT já se verificou há algumas semanas, os serviços estão a ser assumidos de forma precária, com muitas queixas da população que se sente lesada, não só freguesia de S. Pedro de Alva, mas todo o nosso concelho. -----

-- Quanto ao saneamento do Silveirinho, na última Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara consegui concluir, com base no relatório que apresentou, que se a ETAR de S. Pedro de Alva fosse ampliada, eventualmente conseguíamos ter o problema do Silveirinho resolvido. -----

-- Lamento estarmos a chegar ao final deste mandato e só agora, através de um relatório técnico que lhe foi enviado, ter chegado a essa conclusão. Trata-se de uma solução necessária, que é ansiada por todos nós e naturalmente que acredito que o Senhor também a anseie, mas temos de fazer mais do que isso - tomar uma decisão em concreto, porque é de facto necessário que o saneamento avance. -----

-- Em relação à questão do Hotel, fiz-lhe um pedido na última Assembleia - se me podia informar quantos dias o Hotel esteve aberto durante o seu mandato. Como não me foi dada essa resposta e o Senhor é um dos principais envolvidos no processo, gostaria que me informasse relativamente a isso. -----

-- Também, e isto não é oficial, tanto quanto ouvi no exterior, numa das últimas reuniões, onde estiveram presentes os parceiros do Hotel, além da Câmara também os representantes da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, a solução defendida pelo Senhor Presidente da Câmara terá tido alguma oposição e como não gostou, pois estava a

tentar ultrapassar o processo, levantou-se da mesa de negociações e ausentou-se sem mais dizer.-----

-- Assim, gostaria de ser esclarecido se houve desenvolvimentos em relação a este processo, pois certamente também será do seu interesse esclarecer este assunto. -----

-- Em relação à Casa do Dr. António José de Almeida, para sua informação comunico-lhe que há uma placa de uma imobiliária que tem o respetivo edifício à venda, quando me disse que tinha feito *démarches* no passado para a sua aquisição. Não sei se já fez algum contacto com essa mesma imobiliária, se tem valores quantificados para esse efeito, se há disponibilidade para poder avançar com esse processo, porque a lei dos compromissos cancela a possibilidade de chegarmos além em determinadas matérias, mas pelos vistos permite que cheguemos a outros. -----

-- Os Regimentos e os Regulamentos, particularmente estes últimos, devem ser uma realidade e ser cumpridos, já que os aprovamos e naturalmente a Câmara Municipal, em primeira linha, tem essa mesma obrigação.-----

-- Falo no pedido de instalação de uma esplanada em S. Pedro de Alva, pelo Restaurante “La Jeunesse”, no qual eu próprio colaborei numa fase inicial para que fosse uma realidade, atendendo a que a altura do ano era propícia para esse efeito, estamos certamente todos de acordo. Consta do regulamento que aqui foi aprovado que é necessário o parecer da Junta de Freguesia respetiva. -----

-- Entretanto eu próprio solicitei ao Senhor Presidente da Câmara para sermos céleres na decisão, porque o tempo urgia, mas estranhamento tive conhecimento que o proprietário do restaurante obteve o licenciamento e que pagou as respetivas taxas, sem que a Câmara tenha solicitado o respetivo parecer à Junta de Freguesia. -----

-- É importante que as Juntas de Freguesia sejam ouvidas, pois nesta situação, vai realizar-se dentro em breve o festival de folclore de S. Pedro de Alva e o espaço agora consignado era normalmente utilizado para a esse efeito. Caso a Junta de Freguesia tivesse sido consultada, teria salvaguardado a realização de iniciativas de âmbitos diversos, para que o proprietário tivesse, porventura, de ceder esse mesmo espaço quando se justificasse.-----

-- Neste momento existe um problema, pois segundo me foi transmitido pelo Presidente do Rancho Folclórico, estão a pensar mudar o local do festival de folclore, em virtude da esplanada impedir a sua realização no sítio habitual. -----

-- Neste sentido, faço dois apelos: que os regulamentos sejam cumpridos e que tenham respeito pelas Juntas de Freguesia e pelos seus representantes, porque podemos colaborar e evitar problemas deste género.-----

-- Continuando, desde o mês de abril temos um *stand by* numa empreitada para S. Pedro de Alva, em que solicitei reformulação da comparticipação em termos de protocolo, à semelhança do que acontece com outras freguesias. Se há disponibilidade por parte do Município em assumir a 100% as obras nalgumas freguesias, o que é salutar, o que peço é que S. Pedro de Alva, as suas gentes e a Junta de Freguesia, sejam tratadas de igual modo.

-- Estamos a falar de uma empreitada de 112.000€, sendo que 20% correspondem a cerca de 20.000€, valor esse que poderia ser aplicado num prédio que a Junta de Freguesia construiu e que neste momento podia estar terminado, mas temos tido uma gestão de responsabilidade e gostaríamos de ser tratados com equidade.-----

-- O Senhor certamente vai dizer que não é todo verdade, mas pergunto-lhe se nalgumas freguesias do concelho não existem situações destas por iniciativa da Câmara Municipal e que as respetivas obras nas áreas das freguesias são pagas na totalidade pelo Município. Sabe que estou a falar verdade, certamente que não põe isso em causa, também não ponho aquilo que o Senhor nos vai esclarecendo, mas há aqui alguma falta de equidade.-----

-- Relativamente a uma proposta que pretendi fazer na última reunião, mas que não foi incluída, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara, no sentido de envolver os representantes das diversas bancadas com assento na Assembleia Municipal, para ouvirem os comerciantes de Penacova acerca do impacto da regeneração urbana em Penacova, a intenção era que esse estudo e esse contacto não fosse posto em causa, já que incluía todos os partidos.-----

-- No entanto, julgo que não deve ser posto em causa o que vou dizer a seguir, infelizmente foi com tristeza que nos deparámos com a opinião unânime, não houve exceções nas abordagens junto de todos os comerciantes instalados em Penacova. De facto Penacova está mais airosa, está renovada, também é unanime da nossa parte que está bonita, mas não está funcional. Parece estar apenas funcional para os turistas que eventualmente nos deviam visitar e a verdade é que as pessoas que no dia-a-dia também dão vida à nossa terra, à sede do nosso concelho, confirmam que a questão da ausência de estacionamento de proximidade é um inconveniente. Tudo isso é contestável, podemos condenar o parecer, mas estamos a falar de um parecer de unanimidade.”-----

-- **Senhor Presidente da Assembleia**-----

-- Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, referiu que há limite para a paciência e para o descaramento e questionou: quer terminar ou quer continuar?-----

-- **Luís Miguel Lopes Adelino (Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva)**--

-- Quanto à interpelação feita, salientou que o Senhor Presidente da Assembleia o pode interromper e termina, mas utilizar termos como descaramento julga que lhe ficam mal e não se dirige a ninguém dessa forma.-----

-- Terminou referindo:-----

-- “Senhor Presidente de Câmara foi essa a conclusão a que chegámos e se dúvidas ainda existirem relativamente a isso peço-lhe também que o façamos no decorrer dos próximos meses e vamos concluir que podemos fazer algo mais, alterar alguns pormenores, para bem de todos. -----

-- É com tristeza que afirmo isto, mas também entendo que podemos melhorar esta situação e nessa perspetiva solicito-lhe que seja flexível, porque grandeza de personalidade o Senhor pode demonstrar se porventura pudermos alterar alguns detalhes e assim ir de encontro àquelas que são as necessidades. Porque a regeneração urbana tem qualidade, porém é necessário torná-la prática, útil e benéfica para todos.” -----

-- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu:-----

-- “Deixe-me dizer-lhe que tenho admiração pelo seu descaramento e pela sua lata. O Senhor veio aqui dar lições de moral de regimentos e de regulamentos, ao Presidente da Assembleia e ao Presidente da Câmara, quando o Senhor sistematicamente tem sido, nesta Assembleia, um prevaricador desses mesmos regulamentos e regimentos. -----

-- Hoje inclusive, tem o descaramento de pedir aqui cumprimento do regimento, quando o Senhor abusa de forma absolutamente exagerada, do tempo que lhe está atribuído. Ou seja, o Senhor exige cumprimento e rigor aos outros e o Senhor é o primeiro a abusar com lata e descaramento. Há limites para isso, o Senhor demorou e porque o interrompi, 16 minutos na sua intervenção e tem descaramento de vir aqui exigir, aos outros, cumprimento dos regulamentos.-----

-- É preciso ser coerente e não atirar uma pedra e esconder a mão. O Senhor atira a pedra e esconde a mão e vem para aqui fazer intervenções e discursos, está no seu direito, mas não tem coerência naquilo que diz e naquilo que exige aos outros. O Senhor é o primeiro a não cumprir. -----

-- Admito que possa não cumprir e que possa ter falhas, mas estou de consciência tranquila e se há alguém de quem não aceito lições de moral nesta matéria, é do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva. O Senhor deu uma prova exatamente da sua incoerência e da sua falta de rigor nesta matéria. -----

-- Por falar em falta de rigor, vamos também ser sérios e também para reafirmar a sua falta de coerência, dizer-lhe que quer o artigo 21º, quer o artigo 25º, do Regimento, preveem o uso da palavra por parte dos Senhores Vereadores e do Senhor Vice-Presidente da Câmara, desde que interpelados pela Assembleia e com a anuência do Senhor Presidente da Câmara. -----

-- Na verdade nunca ouvi o Senhor Presidente da Câmara proibir o Senhor Vice-Presidente ou os Senhores Vereadores de usarem da palavra, antes pelo contrário, vejo-o inclusive pedir-lhes que intervenham sobre os seus pelouros e que até complementem os esclarecimentos e as intervenções que ele faz. Pelo que, Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, não me parece que esse tipo de atitude, com pouco rigor e pouca coerência, nos leve a algum lado. O Senhor inclusive é o primeiro a não ter moral para criticar, quer o Senhor Presidente da Câmara, quer o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, quanto ao cumprimento dos regimentos. -----

-- Naturalmente que falhas todos temos, agora só podemos admitir que nos atirem pedras quem não tem telhados de vidro e o Senhor tem muitos telhados de vidro. Atirar pedras e esconder a mão, como o Senhor faz, fica-lhe aqui muito mal.”-----

-- **Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

-- Fez a seguinte intervenção: -----

-- “Apesar de alguns dizerem que sou como Frei Tomás, “olha para o que digo, mas não olhes para o que faço”, quem tem trazido aqui mais vezes à liça a questão do cumprimento do regimento tenho sido eu. -----

-- Ainda na última reunião falei sobre esse assunto, porém não disse para os Senhores Vereadores não falarem, mas sim para não fazerem intervenções políticas, que são

questões completamente diferentes. Uma coisa é esclarecer a Assembleia relativamente a questões que sejam colocadas e aí estão no seu direito e no seu dever, outra coisa é fazerem intervenções políticas. Intervenções políticas têm que as fazer nas sessões de Câmara que é esse o órgão que lhe é destinado. -----

-- Prosseguindo, queria deixar uma palavra de Louvor ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, porque é uma instituição que nos orgulha com o seu trabalho e que hoje nos vai brindar com uma festa, que conseguiu unir quase todas as aldeias da nossa freguesia. Isso dignifica todos aqueles que lá vivem e deve ser feita honra àqueles que prestam trabalho nesta instituição. -----

-- Aproveito para desejar rápidas melhoras ao Presidente da instituição, o Senhor Diamantino, que como todos sabem sofreu um acidente recentemente, um homem que tem dado o corpo ao manifesto por aquela freguesia, durante muitos anos, que aprendi a admirar pelo seu trabalho, honestidade e competência. -----

-- Na oportunidade, falando em Instituições Particulares de Solidariedade Social, pergunto ao Senhor Presidente da Câmara para quando o pagamento do que lhe é devido, nomeadamente a participação que lhe foi prometida, nas obras que realizaram. Falo do Centro Paroquial de Lorvão, da ampliação que fez na construção do lar, do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, na obra que realizou em Sazes de Lorvão.-

-- Senhor Presidente permita-me que lhe diga, espero que não estejam à espera da pré-campanha eleitoral, para fazer mais uma manobra de propaganda política a entregar os cheques e quem sabe ainda vá algum envelope sem o cheque lá dentro e fique a instituição à espera que lhe seja entregue, um dia. -----

-- Depois, soube que o Senhor Presidente foi chamado ao Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, para se pronunciar sobre a construção de uma Pérgola em frente a esta instituição. Aliás quem conheceu aquele asilo sabe essa Pérgola existiu lá durante muitos anos, depois com o arranjo do Largo da Igreja foi retirada, pretendendo-se agora que seja instalada de novo. -----

-- O Senhor Presidente disse que à partida não havia problema nenhum, perguntaram se queriam um projeto disse-lhes que não, mas a verdade é que eles nunca mais vieram a saber nada. -----

-- Essa questão foi colocada numa reunião da Assembleia-Geral e foi solicitado às pessoas que estavam presentes, que fizessem parte dos órgãos autárquicos, para pressionarem no

sentido de que esta situação seja resolvida, pelo que estou aqui a cumprir o que foi referenciado. -----

-- Falo destas obras, do pagamento às IPSS, porque de facto parece que o dinheiro não falta no Município, até porque, parece que o ano passado não se fizeram festas do concelho, porque as nossas associações precisavam de dinheiro e portanto o dinheiro das festas do concelho era dado às instituições. Este ano há festa rija no concelho, até porque, se calhar, é mais uma oportunidade de voltar a fazer alguma campanha política e portanto com certeza que não há falta de dinheiro nos cofres do Município. -----

-- Fazem-se festas, estou certo também que as instituições continuam a ser prioridade do Município, portanto haverá dinheiro também para estas e podemos todos pedir obra que há dinheiro para isso. -----

-- A propósito de obra, chamei aqui a atenção da situação da Escola do 1.º CEB de Figueira de Lorvão. Passado algum tempo vieram dizer que estava tudo feito e resolvido mas constato agora que não é isso que acontece. Perguntei pelas mesas e cadeiras disseram-me que estavam a caminho, mas chegou o final do ano letivo e estão lá as mesmas; perguntei pela fossa, responderam que seria resolvido de imediato, que aliás era a primeira coisa que deveria ter sido feita naquela escola. No entanto a fossa continua à espera de ser construída e terminou mais um ano letivo. -----

-- Mas, se for preciso os pais mandarem carta registada para exigir a obra, desta vez procedem dessa forma, pois da outra vez não o fizeram e desapareceu. No Município de Penacova ninguém a viu, continua-se à procura da carta que os pais mandaram. -----

-- Quanto ao refeitório, o telhado foi arranjado, mas a pintura continua à espera. Afinal vieram-me responder com fotografias, mas continuamos a aguardar a conclusão da obra. Quem sabe se façam agora mais umas promessas eleitorais, porque obras neste concelho, em ano de eleições, é coisa que não falta. O Senhor Presidente da Câmara disse que não ia fazer obras em ano de eleições, porque era um político diferente, mas a verdade é que já é exatamente igual aos outros. Não pode mais vir dizer ao concelho que é um político diferente. -----

-- Por último, Senhor Presidente da Assembleia, entreguei um requerimento no final da última reunião da Assembleia, não obtive resposta, pelo que pergunto se a documentação que solicitei me irá ser entregue e quando.” -----

-- O **Senhor Presidente da Assembleia** informou que deu seguimento ao requerimento para os serviços da Câmara Municipal, pelo que agradece que seja dada uma resposta. -----

-- **António Almeida Fonseca (PS)** -----

-- Referiu o seguinte:-----

-- “Gostava de colocar uma questão ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal sobre as senhas de presença das reuniões. -----

-- Quando entramos na sala normalmente assinamos duas vezes, uma será para ficar arquivada nos serviços, para justificar os nomes que constam na ata, outra folha será para remeter aos serviços da Câmara competentes para processar as senhas de presença. Mas o que tenho vindo a verificar, é que alguns membros desta Assembleia entram, assinam e quando lhes convém, por um motivo ou por outro, ou porque não gostam de ouvir as verdades, abandonam a sala. -----

-- Penso que os membros que não estão presentes durante toda a sessão não deveriam ter o direito a receber a senha de presença na totalidade, ou então terem a hombridade de devolver o dinheiro ou fazerem um gesto de generosidade e entrega-lo a uma instituição de caridade. Porque ao continuar a manter-se esta situação, penso que alguns elementos desta Assembleia vem cá de facto só para receber a senha de presença. -----

-- Sei que este assunto deveria ter sido colocado logo nas primeiras reuniões, mas como, até prova em contrário, acredito nas pessoas e que estão a agir de boa-fé, mas infelizmente cheguei à conclusão que não. -----

-- Por conseguinte, Senhor Presidente, sei que esta é a penúltima reunião ao atual mandato, mas de qualquer modo não queria deixar passar sem fazer este alerta, até para a próxima Assembleia que venha a sair das eleições a realizar em 29 de setembro.-----

-- Em relação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, quero-lhe dizer o seguinte: tenho-o como uma pessoa culta e bem formada, mas sabe, é que o português é uma língua difícil e ao mesmo tempo traiçoeira, mas continuo a afirmar aquilo que disse na última Assembleia sobre a Lei dos Compromissos e passo a ler-lhe a parte da ata que se refere à minha intervenção e como pode ver não me referi à Troika, falei-lhe particularmente: -----

-- “Senhor Presidente de Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva senhor Luís Adelino: Aprecio o seu discurso e reivindicações ao estilo de um verdadeiro líder partidário. Gostaria era também de perceber se a junta a que preside está a cumprir com a lei dos compromissos porque ao ler todas as solicitações e obras que pede fico na dúvida. Mas lá está, como já se ouviu nesta sala, que se faça obra que, quem vier a seguir que pague. Na verdade a lei dos compromissos não pode servir de desculpa a tudo mas tem servido para aquilatar da coerência ou falta dela de muitas pessoas”. -----

-- Agora é que lhe vou fazer uma pergunta: o que eu acabei de ler afirma que o Senhor Presidente não está a cumprir com a Lei, conforme o Senhor teve oportunidade de me dizer no final da Assembleia? -----

-- Mas ainda lhe quero dizer mais: há colegas seus, Presidentes de Junta, que transitaram com um saldo em 2012 para a gerência de 2013, de cerca de 3 euros, mais precisamente 3,4€. Acha que pode fazer alguma coisa cumprindo com a lei? Ou antecipa receita? Quais? Venda de sepulturas? Vai prever quantas mortes vão ocorrer na sua freguesia e as sepulturas que vai vender? Taxas e licenças, certidões, atestados, canídeos, mercados e feiras? Ou o Fundo de Financiamento das Freguesias? E mais não digo. -----

-- Em relação à questão se as obras no Terreiro, trouxeram mais pessoas a Penacova, seria desonesto da minha parte tentar rebater esses dados consigo. Nos dias em que o encontro no In Moda, no Dia Internacional da Dança, que até contou com uma brilhante participação da Associação do Silveirinho, na Noite Branca, nos Concertos da Brigada Victor Jara e Capitão Romance, mais meia dúzia de concertos da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, Cavaquinhos da Rebordosa e Coral Divo Canto, entre outros, aí sim, podemos ter uma saudável discussão sobre se as pessoas frequentam agora mais Penacova, do que o faziam anteriormente. Acredite que nunca o questionarei aqui sobre se uma ou outra obra, da sua responsabilidade, conseguiu atrair mais gente ou impulsionou o comércio de S. Pedro de Alva, nem irei fazer questionários ou tirar fotografias na sede da sua Freguesia. É uma questão de coerência.” -----

-- **Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)** --

-- Referiu: -----

-- "Vou falar da Freguesia de Lorvão e centrar-me na discussão que aqui foi tida na última reunião, sobre os investimentos feitos pelo Município, protocolos que foram ou não pedidos pela Junta de Freguesia e os que foram pagos ou não.-----

-- Factos são factos e contra à realidade dos mesmos nada pode ser dito ou alegado. A verdade é que investimentos do Município na Freguesia de Lorvão são absolutamente zero. O pouco investimento que temos do Município na Freguesia de Lorvão é uma obra abandonada do Centro Escolar de Lorvão e nada mais do que isso.-----

-- Quando se diz que a Junta de Freguesia de Lorvão não pede protocolos à Câmara, é porque não estão atentos à correspondência que lhe é enviada, ou porque tem a memória muito curta. -----

-- Em dezembro de 2009, antecipando aquele que deve ser o planeamento estratégico do mandato, enviámos um ofício ao Município, onde enunciávamos as obras que entendíamos pertinente a elaboração de protocolos e a transferência de competências para a Junta de Freguesia de Lorvão. Nesse ofício, estava elemento bastante extenso e exaustivo das obras relativamente às quais nós aceitaríamos esses protocolos, onde se incluíam intervenções bastante importantes para a Freguesia, nomeadamente: -----

-- Pavimentação das estradas da serra (Aveleira, Rôxo e S. Mamede, (que foram intervencionados pelo saneamento em 2009), o acesso à rua do Bairro (que depois foi objeto de uma carta, já com o procedimento concursal feito, projeto feito e pago por nós), os Centros Escolares, a Casa do Monte, intervenções nos moinhos e azenhas, entre outros. ---

-- A carta terminava referindo que relativamente a essas obras, queríamos saber quais aquelas que o Município estava disponível em protocolar com a Junta de Freguesia, para transferir competências, que teríamos todo o gosto, considerando a situação financeira, em celebrar protocolos. -----

-- Relativamente a essa carta, nenhuma resposta foi dada, aliás até em reuniões que tivemos com o Senhor Presidente da Câmara, houve compromissos por exemplo relativamente à estrada da serra, em que nada do que foi dito ao Executivo da Junta de Freguesia de Lorvão, foi realizado. Foi-me dito que no verão de 2010 aquela obra estaria feita, depois em dezembro de 2010, no verão de 2011. Agora aparece o concurso em plena campanha eleitoral, que é para tentar obter mais benefícios eleitorais, mais uns votos, porque a isso o desespero obriga. -----

-- Mas, além dessa carta, promovemos uma reunião entre os proprietários do Pisão, a Junta de Freguesia e o Município, de modo a haver um entendimento para uma eventual intervenção naquela área nobre do património de Lorvão. Fizemo-lo em 2010, até agora nada foi feito, pese embora, várias possibilidades de candidatura ao PRODOR e várias oportunidades de o Município apresentar candidatura, quiçá em colaboração com a Junta de Freguesia e com os proprietários. -----

-- Também me referi aqui, em devido tempo, aos percursos pedestres, já que a paisagem daquela freguesia e de um modo geral do concelho, permite várias possibilidades e foi dito na altura que não tinham sido feitos porque não havia candidaturas. Entretanto surgiram três ou quatro possibilidades de candidatura a financiamento desses percursos e o Município nada fez. -----

-- Sublinho aqui algo importante: a única pessoa, neste Executivo, que mostrou algum respeito pela Junta de Freguesia de Lorvão, foi o Eng.º Ernesto Coelho e saúdo-o por isso, pois teve para comigo um comportamento exemplar. Por exemplo em relação ao Jardim de Infância da Avela, nós quisemos fazer a obra, conversámos com o Eng.º Ernesto Coelho, que verificou a pertinência da pretensão e tudo fez, diligenciou em tempo oportuno, para que a obra se realizasse. Depois teve um respeito incomensurável com o Presidente da Junta de Lorvão, pondo-o ao corrente do andamento dos trabalhos, levando-o à obra, falando, respeitando-o enquanto promotor da obra, o que não aconteceu noutros casos naquela freguesia relativamente a outras obras. -----

-- É pena que a opção tenha sido relativamente a outras pessoas em vez de ter sido relativamente a si. Certamente se a opção tivesse sido Eng.º Ernesto Coelho em vez de outras pessoas, a freguesia de Lorvão e outras freguesias do concelho ficariam a ganhar, porque a política não se sobreporia aos interesses das populações. Porque o que nós verificamos é que existe no seu Executivo e pelos vistos vai ser mantida, a sobreposição do interesse político, o ataque às pessoas, a ostracização, a desconsideração das pessoas e dos eleitos locais, em detrimento do interesse das populações. -----

-- Os Senhores estão a cumprir na íntegra aquilo que disseram na escadaria da escola de Lorvão, quando constataram que tinham perdido as eleições para a Freguesia de Lorvão. Disseram os Senhores relativamente ao Mauro Carpinteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão – vamos-lhe fazer a folha. O certo é que quiseram fazer a folha ao Mauro Carpinteiro, não fazendo nada na freguesia de Lorvão, os Senhores não fizeram lá nada e têm este registo para vocês. -----

-- Quando falam em vergonha, os Senhores é que deviam ter vergonha das ligações entre as povoações da nossa freguesia, que estão cheias de mato, não passam lá os tratores limpa bermas. Deviam ter vergonha quando tem as estradas da serra cheias de buracos, com grande prejuízo para as populações e andam estes anos todos à espera das eleições para lançar o procedimento. Quando falam aqui em vergonha, era para vocês que deviam olhar e não para o Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão e para outras pessoas.” -----

-- **Paulo Alexandre de Lemos Coelho (PS)**-----

-- Referiu-se a um assunto já focado pelo Presidente da sua Freguesia, Luís Adelino, e que se prende com a Praça Mário da Cunha Brito e a realização de eventos naquele local. -----

-- “A Praça Mário da Cunha Brito é a Praça do Alto do Concelho, a Sala Nobre de S. Pedro de Alva, que é a maior freguesia do Alto do Concelho. -----

-- Se em todos os aspetos não temos nada a opor, e não temos dúvidas relativamente à intenção do Senhor Presidente relativamente ao dinamismo que pode ser dado com uma esplanada nas praças e temos visto largos exemplos pelo país. Podia falar da Ribeira do Porto, da Praça do Comércio em Lisboa, mas também podia falar de meios mais pequenos, aqui bem perto de nós, até no Terreiro, porém nenhuma está situada nos locais onde decorrem alguns eventos do Município neste momento. O mesmo não se passa em S. Pedro de Alva e deviam ter sido acauteladas estas situações, que eram evitadas.-----

-- Essa circunstância estrangula claramente, desnecessariamente, as associações de S. Pedro de Alva e quem realiza eventos na Praça Mário da Cunha Brito, pelo que esta situação deveria ter sido acautelada nesses dias. Salvaguardando isso, a esplanada poderia continuar a funcionar.-----

-- Relativamente à realização do festival, foi decidido que este ano será mudado de local, devido a esta situação com que nos confrontámos.-----

-- Espero que de futuro, quem cá estiver, pense nestas questões que eram evitáveis, e embora não sejam situações de maior, o Rancho tinha um espetáculo pensado para a Praça Mário da Cunha Brito, que vai ter de cancelar, porque no local para onde foi transferido já não vai ser possível fazê-lo da mesma forma.”-----

-- **António Manuel Teixeira Catela (Presidente da Junta de Freguesia de S. Paio do Mondego)** -----

-- Fez a seguinte intervenção: -----

-- “Gostaria que fizessem um recuo no tempo e se lembrassem de duas ou três Assembleias Municipais, que ocorreram o ano passado, porque, penso eu, o Senhor António Fonseca tinha-se embufado por não se terem feito as festas do Município nesse ano e por isso não apareceu aqui duas ou três vezes. As Assembleias Municipais correram que foi uma maravilha. -----

-- Este Senhor entrou aqui hoje, nesta sala, e muito educadamente foi-me cumprimentar e eu quando o vi cumprimentar-me lembrei-me logo do Judas. É que Judas fez exatamente a mesma coisa a Jesus Cristo: foi cumprimenta-lo e a seguir concordou que ele fosse morto. Você fez exatamente a mesma coisa, nunca me cumprimenta e hoje foi-me cumprimentar de propósito para quê? -----

-- Fui-me embora na última Assembleia porque a conversa já estava a descambar outra vez e vocês vejam se era possível ficar cá sem ter sequer o direito de resposta. É a única Assembleia Municipal do país que conheço, que ninguém pode responder a ninguém. Esse Senhor vem aqui dizer as bacoradas que quer e eu estava ali sentado sem poder responder.

-- Abandonei esta sala porque este Senhor pensa que nós, no concelho de Penacova, estamos no Bairro da Rosa ou no Bairro do Ingote ou na Buraca. -----

-- Quanto à senha de presença, podem fazer o que entenderem ao dinheiro, pois não estou cá pela senha, nem nunca estive.” -----

-- Relativamente a esta matéria, foi dada informação de que a senha de presença não é paga a quem se ausente definitivamente antes do termo da reunião. -----

-- Continuando a sua intervenção, o Senhor António Catela referiu ainda:-----

-- “Devo uma explicação a esta Assembleia Municipal e tenho pena de estar a fazer esta intervenção três meses depois, eu saí desta sala porque não pude ouvir isto, ou melhor ouvi, mas depois, como diz a ata “No decurso desta intervenção ausentou-se da reunião o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Paio do Mondego”. -----

-- E porquê? Disse este Senhor, em resposta à intervenção do Senhor Luís Adelino - “Em relação à regeneração urbana da Vila de Penacova, em que disse que estive cá numa

segunda-feira às 09H40 e que não viu ninguém, é natural, é que em Penacova possivelmente trabalha-se e as pessoas estavam a trabalhar, em S. Pedro de Alva se calhar as pessoas não fazem nada e é por isso que se encontra lá mais gente”. -----

-- Esta é uma declaração vergonhosa.” -----

-- **Mário Miguel Oliveira Santos (PS)** -----

-- Em primeiro lugar pretende saber se a correspondência relativa aos cartazes para o Campo de Férias Jovens, foi enviada para todas as Freguesias e fala da sua em concreto, porque não viu. Gostava de um pequeno esclarecimento sobre esse assunto, já que por vezes as correspondências se perdem.-----

-- Seguidamente expôs:-----

-- “No dia 24 de maio de 2013 decorreu uma Assembleia Geral Extraordinária do Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, com um ponto na ordem de trabalhos, que passo a ler:-----

-- - “Apresentação aos associados da conversa tida entre o Presidente Manuel Nogueira e a Senhora Vereadora da Cultura, Fernanda Veiga, solicitando a nossa saída, durante o mês de maio, do Complexo Turístico da Serra da Atalhada, como somos possuidores de um Contrato de Comodato celebrado entre o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro e a Câmara Municipal de Penacova para a exploração deste espaço, composto por restaurante, moinhos e espaço envolvente, pelo prazo de cinco anos, renovável por períodos iguais, nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, nos termos legais.”-----

-- Estive presente nessa Assembleia, uma vez que sou sócio e não saí de lá esclarecido. Não percebi se de facto a Câmara quer expulsar (foi o que se tentou lá passar) o Grupo de Miro do Complexo Turístico da Serra da Atalhada e nesse sentido gostava que esta situação fosse esclarecida cabalmente, porque na politica não vale tudo e não podemos andar aqui com este género de situações.” -----

-- **João Filipe Martins Azadinho Cordeiro (Presidente da Junta de Freguesia de Travanca do Mondego)**-----

-- Alertou para o mau estado da EN 228, que liga o Silveirinho à Barragem da Agueira. Esta situação tem-se agravado com o desvio do trânsito de pesados na ponte junto ao Lagoa Azul, que muitas vezes se faz por esta via, correndo mesmo o risco de vir a ficar intransitável. Esta estrada necessita de uma intervenção profunda e nesse sentido fará chegar uma carta às Estradas de Portugal, mas se a Câmara puder fazer o mesmo terá outra força. -----

-- **Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

-- Referiu: -----

-- “Quero deixar algumas palavras elogiosas ao Senhor Presidente da Câmara e ao seu Executivo, pela intervenção efetuada na Praia Fluvial do Reconquinho e em particular pela recente atribuição da qualificação de Bandeira Azul. -----

-- Isto é a prova evidente de que mesmo em tempo de poucos recursos, quando as pessoas são competentes e criativas, é possível fazer muito, fazer bem, com pouco dinheiro. -----

-- O impacto que esta notícia teve, em termos de comunicação social, foi de facto um cartão-de-visita para a promoção e divulgação do nome de Penacova como um concelho e um lugar de destino turístico por excelência. -----

-- Felizmente, e como alguém aqui um dia disse, longe vão os tempos em que Penacova era falada nos jornais apenas por questões negativas, pelos acidentes, mortos e feridos do IP3. -----

-- Portanto, Senhor Presidente, parabéns pela intervenção, parabéns pela atribuição da Bandeira Azul à Praia Fluvial do Reconquinho. Esta é também a prova evidente que o Senhor honrou as suas promessas eleitorais, quando ergueu o turismo como uma bandeira da sua campanha, o que o dignifica e o que dignifica naturalmente os políticos e a política.---

-- Antes de terminar, não queria deixar de fazer algumas observações, com três destinatários muito particulares:-----

-- Relativamente ao Senhor Luís Adelino acho curioso a vossa preocupação em ir, nesta fase e nesta altura, junto dos comerciantes. Pena é que quando estavam no poder, antes de ser feita a requalificação urbana, não tivessem tido essa preocupação, o que diz bem dos objetivos dessa promoção junto dos Senhores comerciantes. -----

-- O Senhor Deputado Carlos Sousa falou aqui que se faziam festas porque podiam eventualmente aproveitá-las para fazer campanha política. Eu, nas próximas festas que estão perto, vou andar atento. Se o vir a si, ou a algum dos seus, nas festas a fazer campanha, vou-lhe lembrar estas suas palavras.-----

-- Senhor Mauro Carpinteiro, esta reunião tomou proporções que eu nunca imaginei e vou-me ficar só por aqui para não incendiar mais a Assembleia. Vir aqui dizer descaradamente que lhe tentaram fazer a folha, o Senhor não pode, nem tem moral para falar sobre isso, porque sabe perfeitamente que quem tentou antes fazer a folha a alguém foi o Senhor. Portanto acho que nessa matéria estamos conversados.” -----

-- Senhor Presidente da Câmara -----

-- Começou por comentar que a sua tarefa hoje não é fácil, porque só para responder em pormenor ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, levaria mais de uma hora. Ainda mais porque para esta Assembleia tentou documentar-se, para evitar alguns dos problemas que aconteceram na última reunião, em que não foi documentado e depois não conseguiu dar algumas respostas cabais. Nomeadamente porque é que alunos de Penacova não participaram numa iniciativa em Coimbra do Ciclo de Empreendedorismo, participaram quarenta na Figueira da Foz, onde estive presente, de facto depois as questões de motivação na Escola é que não foram as melhores, até porque pessoas que tem responsabilidades políticas nesta Câmara Municipal e que também são professores, eventualmente podiam ter outra postura para exatamente promover esse empreendedorismo. -----

-- Mas focando-se nos assuntos que hoje aqui foram abordados, salientou: -----

-- “Em relação ao exposto pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, concretamente no que se refere à questão dos Vereadores e do Senhor Vice-Presidente, penso que ficou bem nítido, desde que aqui cheguei, que eles têm toda a legitimidade, desde que o regimento o permita, para intervirem quando quiserem, onde quiserem e no momento em que o pretendam fazer. -----

-- Quanto à questão dos CTT, sempre fui solidário consigo. Falei-lhe verbalmente o que era o meu entendimento sobre o assunto e o Senhor não confiou em mim e pediu que fizesse um email. Eu solicitei à minha secretária que fizesse em meu nome, por me encontrar numa reunião das Águas do Mondego, o que fez, e para lhe dizer o seguinte: -----

-- O Senhor pediu-me, neste processo, solidariedade institucional e eu estive sempre consigo em todos os momentos, mesmo que eu não tenha aparecido nas fotografias; solicitou-me solidariedade patrimonial, chegámos à conclusão que o património era do Município de Penacova e portanto pediu um contrato de comodato, de certeza absoluta que esse contrato será celebrado. Solicitou-me igualmente solidariedade financeira, fiz algo que não gosto de fazer, que é, sem saber quanto, disponibilizei-me nas condições que falámos ao telefone e por email, para que o Município de Penacova contribua financeiramente. -----

-- Contudo, não me pode vir atribuir responsabilidades que são só suas, porque o Senhor não me convocou nem me convidou para nenhuma negociação com os CTT. Esta é sua, é do seu Deputado que consigo foi negociar e como eu disse à comunicação social, estarei sempre solidário consigo. Porém não pode transferir para esta Câmara Municipal, responsabilidades que não temos. -----

-- Neste momento, a relação do Município de Penacova, relativamente a este processo, é com a Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva. Com os CTT a negociação é sua e certamente que chegará a bom termo. -----

-- Este processo teve início há cerca de dois anos e na verdade poupámos algum erário público do Município e da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, todavia estamos no ponto de partida. -----

-- A negociação é sua, seria bom para si que o processo tivesse ido além de 29 de setembro, mas não foi isso que se verificou. Também já todos percebemos o que vai acontecer, certamente que outras lutas se vão seguir, quando vemos postos importantes a encerrar, como por exemplo o de Celas.-----

-- Quanto às questões que colocou em relação ao saneamento do Silveirinho e ao Hotel de Penacova, tem de perguntar à Administração das Águas do Mondego e à Administração do Hotel de Penacova, pois só elas poderão responder. -----

-- No entanto posso-lhe dizer que nem todas as suas informações são corretas, pois não abandonei nenhuma reunião de negociação e estamos a dar passos, todos os dias, na tentativa de resolução do assunto. Porém, comigo, só há foguetório quando constatarmos que é uma situação séria, que possa resultar, não é um irlandês qualquer, com três notícias de jornal, que me vai convencer e certamente a nenhum de nós. -----

-- Vamos trabalhando, passo a passo, na tentativa de resolver o problema do Hotel de Penacova, que, como se sabe, tem outras questões pendentes, de dívidas à Caixa Geral de

Depósitos e ao Turismo de Portugal e quem nos antecedeu não ajudou nada nessa resolução, mas havemos de o conseguir fazer. -----

-- Na realidade existem muitas questões pendentes e os Senhores hoje, talvez porque estamos a entrar num período de pré campanha disseram-nas todas. De facto estão, e podem ter a certeza, vão ficar no fim deste mandato, no próximo, e nos seguintes.-----

-- O mesmo acontece com a casa de António José de Almeida, estamos a dar passos e a tentar, de uma forma séria, adquiri-la e não vai ser a Lei dos Compromissos, que nos condiciona a todos, que vai impedir que isso aconteça.-----

-- Na sequência de algumas interpelações feitas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, o Senhor **Presidente da Assembleia Municipal** chamou-lhe a atenção, referindo: -----

-- Nós ouvimo-lo pacientemente, embora com alguma falta de paciência a partir de determinado limite, durante os dezasseis minutos que o Senhor interveio. Peço-lhe que não esteja permanentemente a interromper o Senhor Presidente da Câmara, é pelo menos uma questão de educação e, ou o Senhor a tem e respeita o Senhor Presidente da Câmara que lhe está a responder, ou então não tem e também tem que sair. Agradeço-lhe que, com educação ouça as respostas às perguntas que colocou e ouvir com educação é ouvir sem o estar permanentemente a interromper e a tentar entrar em diálogo.-----

-- Peço-lhe que tenha educação e que tenha contenção nas suas palavras e na sua postura perante a Assembleia. -----

-- **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro Alva** -----

-- Referiu que pediu a palavra ao abrigo do Regimento. -----

-- **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

-- Informou: -----

-- De acordo com a minha interpretação, o Senhor Presidente da Junta usará na palavra no final, se tiver direito a isso. O que não tem direito é à falta de educação e de interromper permanentemente o Senhor Presidente da Câmara. -----

-- Terá o direito à palavra se assim o quiser e estiver contemplado, admito que sim, e tem também o direito a estar nesta Assembleia com educação e com elevação, que o Senhor não tem e não tem tido. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Prosseguindo a sua intervenção, expôs:-----

-- Portanto relativamente à casa de António José de Almeida, de facto estamos a dar passos, acompanhados pelo Senhor Vice-Presidente, no sentido de podermos adquirir aquele património, de valor histórico e patrimonial importante para o Município de Penacova, para utilização futura. -----

-- No que se refere à questão das esplanadas, aproveito para cumprimentar e responder ao deputado Paulo Coelho. Obviamente que a nossa intenção ao licenciar esplanadas tem como objetivo promover a dinâmica social, económica, para que as pessoas possam utilizar o espaço público como um espaço de confraternização. -----

-- Admito e assumo o ónus desta decisão, mas como perceberá, quando me chega um processo para deferir, vem instruído tecnicamente e despacho com base nessa informação, até porque tenho por hábito confiar nos Técnicos. -----

-- Nesta situação, deferi em função do parecer técnico apenso ao processo e se existe alguma irregularidade que devíamos ter colmato, peço-lhe que enquanto Presidente da Junta de Freguesia faça chegar essa reclamação junto à Câmara Municipal, para podermos analisar e em situações futuras não cometermos o mesmo tipo de erro, se é que existiu. Só assim também podemos melhorar, porque podemos estar a errar sistematicamente sem intenção ou sem dolo. -----

-- O Senhor Presidente Junta da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva interpelou novamente o Senhor Presidente da Câmara.-----

-- **Senhor Presidente da Assembleia**-----

-- Pediu mais uma vez ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva que tenha educação e respeito pela Assembleia e pergunta se vê alguém com o seu tipo de postura, nem os seus colegas de bancada nem outra qualquer bancada tem este tipo de comportamento numa Assembleia Municipal. -----

-- **Senhor Presidente Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva** referiu que está a tentar esclarecer.-----

-- **Presidente da Assembleia Municipal** -----

-- Respondeu:

-- O Senhor apropria-se duma arrogância e da interpretação duma capacidade de querer acrescentar aos outros, aquilo que o Senhor não tem direito. -----

-- O Senhor está nervoso, está preocupado com as eleições, puseram-no num lugar não elegível na lista e o Senhor está preocupado. Portanto tenha calma com as suas interpelações e peço-lhe que tenha educação.-----

-- **Senhor Presidente da Junta S. Pedro Alva** solicitou ao Senhor da Assembleia que também cumpra o regimento, que lhe dê a palavra. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Continuando:

-- Relativamente à questão da empreitada que ficou em *stand by*, desde o princípio que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva sabe que as regras são iguais para todos e que o Município de Penacova, à exceção de algumas obras, como parques infantis, cemitérios, valetas, fontenários, comparticipa com 80%, sendo os restantes 20% assumidos pelas Freguesias. -----

Tem vários exemplos como o caso de Oliveira do Mondego, que sistematicamente solicitava a execução de pavimentações a 100%, justificando que não tinha os 20%. Só no decorrer deste ano teve essa disponibilidade, pelo que acordámos que o Município paga os 80% e a Junta de Freguesia os 20%.-----

-- Também a Junta de Freguesia de Carvalho fez o mesmo tipo de proposta há relativamente pouco tempo e em relação a Friúmes andámos a negociar a possibilidade de fazer algumas pavimentações que se enquadravam em procedimentos abertos pelo Município, no entanto verifiquei que isso não é possível e já disse ao Senhor Presidente da Junta que se quiser avançar será 80%, 20%.-----

-- Portanto, as regras são iguais para todos e relativamente às pavimentações referidas pelo Senhor Presidente Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, caso não possa assumir os 20%, obviamente que o Município as fará, mas no seu tempo. Se pretender que avancem mais depressa, assume essa responsabilidade, ou então espera que o Município tenha disponibilidade. É isso que temos feito desde o início do mandato.-----

-- Já que falou no prédio que a sua Junta de Freguesia tão bem fez e que valorizou o seu património e porque andam tão preocupados com aquilo que é ou não publicado, certamente também não ficava mal dizer quanto é que o Município de Penacova contribuiu neste mandato para aquela obra.-----

-- Em relação á regeneração urbana, obviamente que o tipo de trabalho que andaram a fazer é de campanha política, com todo o direito. Mas também poderiam fazer essas mesmas diligências junto de outros, aliás na vossa lista tem vários empresários, pessoas ligadas a empresas, perguntem-lhes como é que tem corrido o negócio deles, nos últimos três, quatro, cinco anos, como tem evoluído e se o problema é apenas dos comerciantes de Penacova. -----

-- Mas o que vos incomoda é o seguinte:-----

-- Em 25/09/96 diziam assim: “Há evidente problema de estacionamento, mas também há sítios que podem ser mais bem aproveitados, como por exemplo Santo António. Por outro lado, não está certo que alguns munícipes deixem o carro no Terreiro uma série de dias. Já temos solução para o problema do estacionamento, está deliberado colocar a concurso o projeto para o estacionamento com três pisos na Eirinha” - Estou a citar Eng.º Manuel Estácio Marques Flório.-----

-- Em 15/5/2000, diziam: “Dentro de dias será lançado um concurso público para conceção/construção e concessão de um silo-auto em S. João, projeto de um parque de estacionamento subterrâneo que libertará o Largo do Terreiro dos automóveis, ficando o caminho aberto para a autarquia avançar com a Requalificação Paisagística da Praça Nobre da Vila. Todos sabem que temos de mudar o aspeto do Terreiro, tem carros a mais, mas para intervir nesta praça nobre da Vila, temos que encontrar um estacionamento alternativo. As pessoas sabem que em Penacova não há grande espaço para fazer parques ao ar livre, porque a Vila tem características muito próprias e não há terrenos disponíveis.”-----

-- “A primeira vez que se falou num estacionamento subterrâneo, pensou-se na zona da Pérgola de cima, por baixo do local onde estavam as bombas de gasolina” – afirmou ao Jornal de Penacova o Presidente da Câmara, Maurício Marques Mais à frente refere – “um

silo-auto em S. João, além disso é uma entrada da Vila que não nos dignifica muito e que necessita de uma intervenção”. -----

-- Em Novembro de 2004, o vosso estacionamento era no Ténis, projeto tipo Dubai.-----

-- Em 2009 o vosso projeto eram duas hipóteses de estacionamento subterrâneo no Largo do Terreiro, com desclassificação de glicínias. Humberto, grande Presidente, que já conseguiu pôr as glicínias em condições e elas ainda não secaram.-----

-- O que vos incomoda é que, desde 1996 andavam para resolver isto, nós chegámos em 2010, não havia nada, em 2012 já lá está. -----

-- Quanto às funcionalidades, penso que também deviam tentar explicar aos comerciantes, as funcionalidades dos vossos projetos, como por exemplo irem com o saco das compras do mercado municipal para S. João ou para o Ténis. Se fosse no Terreiro seria menos mal, mas também lhe podiam tentar explicar, como é que faziam para um problema que os preocupa a eles muito, infelizmente até mais do que o problema dos seus clientes - o estacionamento deles próprios – e em que lhe dei uma alternativa, mas não a quiseram. Também queria que lhe explicassem como é que iriam trazer os carros deles até ao estacionamento subterrâneo do Terreiro e depois quando tivessem de sair tinham que ir lá abaixo à rotunda, porque o anteprojecto só dava saída para baixo.-----

-- Obviamente que é possível fazer pequenas melhorias no projeto. Vamos todos pensar nelas, eu trabalho todos os dias, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, vocês, trabalhamos todos os dias para melhorar e queremos fazê-lo.-----

-- Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa, também me associo aos votos de melhoras do Senhor Diamantino Carpinteiro.-----

-- No que se refere ao pagamento às instituições, vão ser feitos tão breve quanto possível, porque de facto já são devidos. Mas também dizer-lhe que até 360,000€ de dívidas a instituições, este Executivo ainda fica de crédito (sem contar com o que foi pago entre novembro e dezembro de 2009 e com o que ficou de saldo para 2010). -----

-- Quanto à questão da Pérgola em frente ao Centro de Bem-Estar Social de Figueira de Lrvão, é um assunto a que já podia ter dado outra atenção, mas também há que ter algum cuidado com este processo. Não podemos querer que seja bem do domínio público quando nos interessa e deixar de ser bem do domínio público quando não nos interessa. -----

-- Em relação à escola de Figueira de Lrvão, o processo foi bem acompanhado pelo Senhor Vice-Presidente, Eng.º Ernesto e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia,

Pedro Assunção e se o Regimento o permitir estão os dois à vontade para poder opinar sobre o assunto. -----

-- Quanto ao requerimento que foi apresentado pelo Senhor deputado Carlos Sousa a que o Senhor Presidente da Assembleia ainda não respondeu, a responsabilidade é minha, porque neste momento ainda não tenho os dados da ADESA. Logo que tenha esses elementos, serão remetidos de imediato. -----

-- Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, penso que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esteve bem, pois este não é o local de comícios e os votos estão contados, portanto o Senhor aqui não ganha nem perde e não vale a pena fazer este tipo de intervenções. -----

-- Quanto aos investimentos, gosto sempre de me documentar e portanto vou-lhe responder com dados: -----

-- O Município de Penacova, como qualquer outro, faz o que pode e com certeza absoluta os anteriores Executivos, do Eng.º Maurício Teixeira Marques, agiram da mesma forma, sendo que de 1998 a 2009, em doze anos, lançaram concursos no montante de cerca de 32.000.000€ e desse total, 19,45% foram para empreitadas na Freguesia de Lorvão. -----

-- Este Executivo nestes três anos, até 2012, lançou 4.440.000€ de obra, dos quais 29,79% são na Freguesia de Lorvão (não constam nesta estimativa as pavimentações da serra e apenas se refere a concursos lançados por este Executivo, não inclui por exemplo o saneamento da Rebordosa, que foi feito e pago por nós, mas que já tinha sido lançado, esta verba está atribuída ao anterior Executivo; a informação é de concursos lançados e não de obra executada). -----

-- Relativamente a isso também estamos conversados para perceber da importância que demos ou não à Freguesia de Lorvão e obviamente que isto vai ser reforçado, porque como sabe o concurso das pavimentações da estrada da serra está efetuado e portanto mal tenhamos capacidade de comprometer essa obra, de acordo com os fundos disponíveis, será executada, pois já se encontra adjudicada. -----

-- No que se refere aos protocolos, o Senhor sabe as regras desde o início e é verdade, só há dois Presidentes de Junta que podem dizer que eu um dia disse - vamos parar atendendo às circunstâncias do momento. Foi Lorvão em relação à estrada do Bairro e Penacova relativamente a uma pavimentação que pretendia fazer no Casalito. -----

-- São os únicos Presidente de Junta que podem de alguma forma dizer que eu por um momento parei algo, e pode dizer na sua freguesia que a Estrada do Bairro não foi feita porque eu na altura mandei parar. Mas se tivesse tanta vontade de a fazer, podia ter insistido um pouco mais, porque também não deixa de ser verdade que numa reunião que tivemos o ano passado, no dia 21 de Setembro, falámos para o Senhor verificar as condições para execução das valetas na estrada da Lamprieira e não avançou com essa obra.-----

-- Portanto sobre essa questão estamos conversados, mas começo a perceber a vossa política desde o início, no entanto estou perfeitamente tranquilo e consciente, porque olho para os números e verifico que não há Freguesias de primeira nem de segunda, todas são tratadas de forma equitativa. -----

-- Quanto ao Pisão, obviamente é importante, mas em Lorzão devemos fazer um trabalho de baixo para cima e não de cima para baixo, estamos a trabalhar nisso e com certeza que o vamos conseguir fazer, não neste mandato, mas no próximo. Certamente que no final do mandato seguinte, esteja aqui eu ou o Senhor, Lorzão estará diferente. -----

-- No que se refere às candidaturas aos percursos pedestres, ou está mal informado ou mentiu, porque de facto temos uma candidatura aprovada ao PRODER, que inclui a Ribeira D'Arcos. Lorzão tem de facto outros locais, como a ribeira de Lorzão e outras. Mas este é o primeiro, foi nossa iniciativa e portanto a candidatura está aprovada.-----

-- Prossequindo, quero agradecer as palavras elogiosas do Senhor deputado Pedro Dinis e salientar que é a soma de todas estas pequenas conquistas, nomeadamente o reconhecimento do galardão atribuído, que nos ajuda a alavancar o nosso potencial e julgo que devemos estar orgulhosos com esta distinção, não só este Executivo, mas também todos os penacovensenses. Isto aumenta as nossas responsabilidades e com certeza é uma área onde teremos sempre muito a fazer, sendo essa uma prioridade deste Executivo. -----

-- Em relação à EN que liga Silveirinho à Barragem da Aguieira, vou diligenciar no sentido de pressionar as entidades competentes a resolverem esta situação. Há a tentativa das Estradas de Portugal em passarem as estradas para o Município e poderá haver esse interesse, até porque a estrada do Lavradio à Cruz do Soito causa problemas de gestão do território aos habitantes, mas temos que ver em que condições e não podemos receber as estradas como estão. É necessário que as Estradas de Portugal tenham disponibilidade para fazer ali um investimento, para que as estradas fiquem em condições de as podermos

receber. De qualquer forma na próxima semana espero ter uma reunião com o Senhor Diretor de Estradas de Coimbra e também abordarei este assunto. -----

-- Relativamente à intervenção do Senhor deputado Miguel Santos, quanto à correspondência do Campo de Férias não lhe sei dizer, presumo que vai para todos os locais. -----

-- No que se refere à Serra da Atalhada, foi uma preocupação para mim desde a primeira hora, mas sempre o procurei fazer com alguma responsabilidade e não nego que tentei alavancar fundos comunitários, no sentido de poder fazer um projeto com alguma dimensão e qualidade. -----

-- Nesse sentido, tentei, através do PRODER, que tem uma linha para apoios ao investimento turístico, efetuar uma candidatura para valorização deste projeto, neste caso dos moinhos. No entanto teria de ser uma entidade privada a efetuar essa candidatura e por isso na altura pensei que poderia ser o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, já que explorava o empreendimento. -----

-- Assim, logo aquando do primeiro aviso de abertura, falei com o seu Presidente, Senhor Manuel Nogueira e ele na altura não manifestou interesse em fazê-lo. Como não manifestou interesse tinha de ir por outro caminho. -----

-- Há uma segunda oportunidade e nessa altura o Presidente do Grupo de Miro é o Senhor Adelino Oliveira da Quinta da Nora. Fui falar com ele, que se disponibilizou, só que na semana seguinte deixou de ser Presidente e passou a ser novamente o Senhor Manuel Nogueira e aí reconheço que já não fui falar com ele. Da primeira vez não manifestou interesse e por isso já não fui falar com ele. -----

-- Posteriormente aparece uma possibilidade de Valorização do Património Rural e a candidatura já não é enquadrável da mesma forma, mas pelo menos permitiria recuperar os moinhos e neste caso já as entidades podiam ser promotoras, pelo que o Município apresentou uma candidatura, que está aprovada. -----

-- Associado a isto, no final do verão do ano passado, agosto ou setembro, o Senhor Manuel Nogueira veio ao meu gabinete, acompanhado pelo Senhor Lauriano, a dizer que no final do ano iriam abandonar, dizendo que não lhes interessava, dava prejuízo, não era rentável e portanto no final do ano iriam entregar a chave. -----

-- Chegando o final do ano, o meu interesse também não era que este local ficasse ao abandono, porque seria meio caminho para estar completamente vandalizado, como

aconteceu com o Hotel. Mas começámos a preparar as coisas nesse sentido e então, aí sim, a Senhora Vereadora Fernanda Veiga falou com o Senhor Manuel Nogueira, para poderem abandonar o empreendimento e o Município poder executar o seu projeto.-----

-- Relativamente a esta matéria, o meu único objetivo é ter aquele espaço a funcionar, independentemente de quem o faça.” -----

-- Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho -----

-- Recordou que na última reunião, de 25 de abril, foi aprovado por unanimidade, o reconhecimento do interesse estratégico prioritário da candidatura ao SAMA – Sistema de Apoio à Modernização Administrativa.-----

-- Certamente que todos se regozijam com a aprovação desta candidatura e informou ter recebido um email que refere: junto anexamos para os devidos efeitos o ofício de comunicação da proposta de decisão, assinado digitalmente, relativamente à candidatura 33000200, submetida no âmbito do avio de apresentação de candidatura n.º 1/SAMA/2012, sendo a candidatura aprovada com um investimento ilegível total de 170.838,62€, a que corresponde o valor FEDER 145.212,83€. -----

-- É evidente que me sinto particularmente satisfeito com a aprovação desta candidatura, que vai contribuir para modernização do Município e deixo também uma palavra de reconhecimento pelo empenhamento e trabalho do Eng.º Filipe Sá neste processo, pois de facto os recursos humanos são o nosso maior património. Segundo ele existe a possibilidade de fazerem uma nova candidatura na 2ª fase.-----

-- Em relação às obras dos estabelecimentos escolares, o apoio e acompanhamento que dei ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão foi o mesmo que dei ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão. Em relação a Figueira de Lorvão, a obra não está concluída porque no que diz respeito à pintura, entendeu-se que no decurso do ano letivo não era pertinente nem prático fazer estes trabalhos. O mesmo aconteceu em relação à fossa, e por isso será construída durante o período de interrupção letiva. No entanto o Senhor Presidente da Junta de Freguesia poderá explicar melhor este assunto. ----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

-- Pretende dar alguns esclarecimentos, já que foi aqui visada várias vezes e quando assim acontece não pode deixar de o fazer.-----

-- Quero dizer a todos os Senhores deputados que nunca uso aqui da palavra sem o Senhor Presidente me permitir. Tenho a noção de quais são as minhas funções e obrigações, sei que o Regimento me permite responder e quando o faço é com livre consentimento, quando o Senhor Presidente me faz sinal para falar ou eu lhe peço. Em termos de educação e boas maneiras, ainda tenho alguma presunção em dizer que os conheço muito bem.-----

-- Quanto ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, o Senhor errou na estratégia, isto não é um discurso político, volto a dizer, porque o que todos nós aqui tratamos é política. Mais esclarecimento menos esclarecimento, é política.-----

-- Mas, e porque sou freguesia, como já referi em outras ocasiões, entristece-me ver a freguesia de Lorvão no estado em que está, sem lhe ter sido dado o devido cuidado nestes quatro anos, ou melhor, durante estes oito anos, quero dizer o seguinte: a sua estratégia errou, prova-se que errou, porque agora anda à pressa a tentar fazer aquilo que não fez nestes quatro anos.-----

-- O Senhor queixou-se de algumas situações e de propostas que fez à Câmara e que não lhe foi dada resposta, porém o Senhor Presidente já lhe respondeu - então o Senhor anda desde o início do mandato para fazer as valetas da estrada da Lamprieira, elas são comparticipadas a 100% e não as fez? E os chafarizes, as alminhas na freguesia de Lorvão?-----

-- Provavelmente para a semana a Câmara vai resolver o problema de umas alminhas, na povoação do Rôxo, na estrada principal, que estão caídas há vários meses e que é uma vergonha. O Senhor passa lá todos os dias, vive no Rôxo e ainda não se lembrou de mandar um funcionário recuperar aquelas alminhas? A Câmara paga a 100%, não é preciso protocolo.-----

-- Por outro lado, o Senhor não se lembra de fazer o importante, mas lembra-se de cometer atrocidades no património da Vila de Lorvão, que já por si está tão degradado, como fazer um açude em cima da ribeira, para colocar contentores de lixo. O Senhor teve disponibilidade para isso, mas ainda não se lembrou de o deitar abaixo, porém sabe muito bem, porque é jurista, que cometeu uma ilegalidade e que tem que repor a legalidade. Se não sabe fica a saber, há que a repor, o património de Lorvão não é para ser violado como o Senhor tem feito, tinha obrigação de o defender.-----

-- Em resposta ao Senhor Miguel Santos, tal como o Senhor Presidente já explicou, quando eu entrei neste processo foi porque o Senhor Manuel Nogueira, representante do Grupo de Miro, já tinha por diversas vezes manifestado interesse em sair do empreendimento da Atalhada.-----

-- Como havia uma candidatura aprovada, ainda antes do início do ano falei com ele e disse-me que viria aqui no princípio de Janeiro falar comigo, o que aconteceu no dia 3 de Janeiro de 2013, às 9H00. O Senhor Manuel Cunha esteve no meu gabinete, em que ele disse que já tinha manifestado interesse ao Senhor Presidente em sair do empreendimento, que lhe estava a dar imenso prejuízo, todos meses punha 1.000€ da associação no empreendimento para fazer face aos prejuízos. O restaurante funcionava pouco, os moinhos não funcionavam, demonstrou diversas queixas, que ao fim de semana andam motas na zona dos moinhos e não conseguia prender os clientes. Aliás, mostrou tanto interesse que me pediu se era possível a nova entidade que viesse a concorrer, comprar o mobiliário, porque é adequado aos moinhos e não tinham onde o adaptar. Isto para dizer que demonstrou total disponibilidade para entregar o empreendimento. -----

-- Na altura tinha concorrido com o restaurante para o Festival da Lampreia e disse-lhe que era melhor tratar disso depois, ao que concordou, mas apenas até final do festival. -----

-- Terminado o festival da lampreia, voltei a contactar o Senhor Manuel Cunha, para uma reunião para acertar a saída, quando nessa altura me disse que estava com problema de dois funcionários, que teriam de ir para o desemprego. Disse-lhe que não devíamos mandar já as pessoas para o desemprego, se vão começar obras no empreendimento, entrega os moinhos, fazemos uma adenda ao protocolo que a Câmara tem com o Grupo de Miro, continua a explorar o restaurante, provavelmente até irá ter alguns clientes e escusa de mandar uma pessoa para o desemprego. -----

-- Isto foi o que ficou falado, atestado e combinado, mas como há pessoas que a palavra não vale nada, passados alguns dias, chega uma convocatória aos associados do Grupo de Miro, visando-me a mim pessoalmente - que a Vereadora Fernanda Veiga tinha dado um ultimato, para ele sair do empreendimento. -----

-- Isto não foi verdade, não dei qualquer ultimato, pelo contrário tentámos negociar que o restaurante ficasse aberto. Estranho que pessoas que deviam honrar a sua palavra, continuem a deturpá-la completamente, não é assim que se faz política e quando dizem que as respostas são políticas, têm que ser. Mas são respostas com verdade e claras, porque é

assim que estou habituada e comigo ninguém se atreva a dizer aquilo que eu não digo, porque eu encarrego-me de desmascarar as mentiras com dados concretos. -----

-- **Luís Miguel Lopes Adelino (Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva)**--

-- Usou da palavra ao abrigo do artigo 32º do Regimento, onde consta:-----

-- “Ofensas à honra ou consideração -----

-- Sempre que um membro da Assembleia considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a três minutos.”-----

-- E continuando, expôs: -----

-- “De facto nunca pensei vir a este plenário e afirmar que me senti ofendido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

-- Ao abrigo do artigo 31º do Regimento, tendo em conta toda a adjetivação que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal teve para comigo, apresento requerimento oral para que me seja enviada cópia da gravação desta reunião. -----

-- Quero lamentar esta situação, pois acima de tudo penso que deve haver respeito e a adjetivação que o Senhor utilizou, fica-lhe muito mal. Se excedi o período de intervenção, o Senhor, como uma das suas obrigações, interrompe. Eu posso pedir mais tempo e autoriza ou não, mas adjetivar-me da forma como o fez fica-lhe muito mal e em nada abona a sua imagem. Relativamente a si, não há certamente nesta gravação, nesta Assembleia ou em qualquer outra, algo que o possa penalizar proferido pela minha pessoa.” -----

-- **Senhor Presidente da Assembleia**-----

-- Referiu -----

-- “Relativamente à sua pessoa, o que há é falta de educação e de permanente desrespeito por esta Assembleia, que mantenho e sublinho. Permanente desconsideração, falta de educação e falta de respeito para com todos, como se tem visto ao longo desta Assembleia.” -----

-- **Paulo Roberto Coimbra Serra (Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes)**-----

-- Relativamente a algumas questões que foram abordadas, no que se refere aos cartazes não vai aprofundar este assunto. Até fica satisfeito por ver que passados quatro anos a única reclamação que existe na freguesia é relativa a um cartaz. No entanto, aproveita para deixar um alerta: que a Câmara passe a enviar mais do que um exemplar, já que os cartazes são em A3 e como não tem como tirar cópias, apenas o pode afixar num local e que sejam enviados com pelo menos quinze dias de antecedência. Geralmente são enviados na própria semana e outras vezes são colocados debaixo da porta e pensa que também não deveria ser assim. -----

-- No que se refere à Serra da Atalhada, nunca se quis debruçar sobre essa situação, já que o Município também nunca lhe falou neste assunto e não tem dados suficientes sobre esta matéria, contudo questiona a Senhora Vereadora Fernanda Veiga se considera que foi a melhor forma de abordar o Grupo de Miro. -----

-- Esta associação desempenhou um papel importante, pois aquele espaço estava abandonado e investiu ali muito dinheiro. O Município, com PRODER ou sem PRODER, nestes últimos três anos não investiu ali nada, a única intervenção feita no local foi a construção de um Posto de Turismo, em comparticipação com a Junta de Freguesia. -----

-- Falou várias vezes com o Senhor Presidente da Câmara, inclusivamente chegaram a fazer um projeto para remodelação do Bar e do Restaurante, solicitou um protocolo para iniciarem o levantamento da serra e até à data não foi respondido. -----

-- Apenas pretende saber se a questão da Serra da Atalhada foi bem conduzida. -----

-- **Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)** --

-- Questiona: -----

-- “Se o suporte para contentores que foi construído na Ribeira de Lorvão foi marcado pela Câmara Municipal, através dos seus serviços de fiscalização, se a obra foi acompanhada por esses mesmos serviços, porquê um embargo à Freguesia de Lorvão e por que razão tem de ser a Junta de Freguesia de demolir aquela estrutura? Esta tem de ser demolida pelo Município e tem que solicitar aos seus serviços técnicos e à fiscalização que marcou e acompanhou a obra, que o faça. -----

-- E já que estou a ser interpelado pela Senhora Vereadora, explico em pormenor os factos:

-- A Junta de Freguesia pretendia fazer o suporte de contentores no local onde se localizavam e por sugestão do fiscal da Câmara, que foi lá marcar no muro e que depois acompanhou a obra, é que foram para aquele sítio, não fui eu que mandei, apenas acatei uma sugestão. -----

-- Por isso, tenho que dizer que numa circunstância destas, quem deve demolir será certamente ser o Município, pois da minha parte não mexo ali mais, porque, e tenho testemunhas disso, quem marcou aquela obra e acompanhou o empreiteiro durante a sua execução foi a sua fiscalização. Se a fiscalização não fala com a Senhora Vereadora, que pelos visto é Vereadora de todos os Pelouros, sobretudo do Pelouro Mauro Carpinteiro, que é o que preocupa muito, é um problema vosso. Resolvam-no porque não sou que tem de o resolver.” -----

-- Senhor Presidente da Câmara -----

-- Reportando-se ao exposto pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes, salientou:-----

-- “De facto este Município investiu muito pouco na Serra da Atalhada, foram cerca de 31.000,00€. Mas, desafio-o a verificar quanto é que os anteriores Executivos investiram na Serra da Atalhada.-----

-- Quanto ao exposto pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, relativamente à sua relação com o fiscal da Câmara, é um assunto que os dois têm de resolver. Agora a Câmara Municipal de Penacova e estão aqui três dos seus representantes, não tem qualquer responsabilidade na colocação dos contentores em Lorvão ou em outro qualquer local.”-----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

-- “Em resposta ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes, quero dizer-lhe que também falei consigo sobre o assunto da Serra da Atalhada, no meu gabinete e vou-lhe recordar:-----

-- O Senhor lembra-se de me ter dito que não concordava com esta solução, porque os moinhos deviam ser entregues à Junta de Freguesia? Isto porque estamos a fazer a legalização dos moinhos, pois como sabem este processo está inquinado desde o princípio.

Existe um protocolo de 2006, com o Grupo Desportivo de Miro, onde há um terreno da Câmara Municipal, para exploração dos moinhos e do restaurante, moinhos esses que não existem, não estão registados e um restaurante que não existe. -----

-- Esta obra terá sido iniciada antes da aprovação do PDM e depois esqueceram-se que naquele espaço existia uma construção e, pasme-se, deixaram aquela zona como Reserva Ecológica. Portanto aquele restaurante está ilegal e não sei como se pode legalizar, este Executivo ou outro que vier tem de resolver esse problema, porque essa falha aconteceu e tem de se solucionar. -----

-- Falei com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes, que estávamos para legalizar os moinhos e era necessário testemunhas para fazer uma escritura de usucapião e ele disse-me que não concordava com esta solução, porque já tinha dito várias vezes ao Senhor Presidente que os moinhos deviam pertencer à Junta de Freguesia. -----

-- Se esqueceu esta parte, não sei como é que isso pode ter acontecido, mas é só para lhe ativar a memória de que não passou ao lado desta situação. Quando eu precisei de testemunhas falei com ele, que me disse que não testemunhava, não podia testemunhar uma coisa que não sabia, além disso já tinha dito várias vezes ao Senhor Presidente que os moinhos deviam pertencer à Junta de Freguesia. -----

-- Quanto ao contrato de comodato com o Grupo Desportivo de Miro, quero esclarecer que não foi este Executivo que o fez. Este contrato, assinado em 2006, é muito explícito, e refere que o Grupo Desportivo não tem que pagar renda, mas deve manter o espaço limpo, fazer as obras de licenciamento dos moinhos, manter o espaço adequado e cedê-lo, sempre que possível, à Câmara Municipal. Na verdade não é isso que se constata quando nos deslocamos ao local.-----

-- Os moinhos não estão legalizados, porque faltam algumas infraestruturas e já lá estivemos com o Turismo de Portugal e é necessário que as obras sejam licenciadas. Os moinhos estão praticamente cobertos de silvas, os espaços e acessos praticamente impedidos. Não sei qual é o turista que lá entra, mas se aquilo é um empreendimento turístico, deixa muito a desejar. -----

-- **Paulo Roberto Coimbra Serra (Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes)**-----

-- “Em resposta ao exposto, como gosto de ter boa memória esclareço que a Senhora Vereadora não teve nenhuma reunião comigo. Telefonou-me e dizendo que ia fazer a

legalização dos moinhos por causa de um projeto, que estes estavam todos ilegais, e que queria fazer uma escritura de usucapião. Respondi-lhe que devia ter cuidado, porque desconhecia se os moinhos eram todos da Câmara ou não, e não podia estar a servir de testemunha de uma situação que não podia atestar, para a realização da escritura de usucapião. -----

-- Foi exatamente isso que eu se passou, nunca me mostrou qual é o projeto, nunca me chamou ao gabinete para me dizer isso, portanto não venha dizer que tivemos uma reunião, porque isso não aconteceu, foi apenas por telefone. -----

-- Em segundo lugar, o contrato foi celebrado em 2006, terminava em 2011, se achavam que o Grupo de Miro não estava a cumprir com todos os requisitos, nessa altura informavam do término do contrato. Contudo deixaram renovar novamente o contrato.” -----

-- **António Almeida Fonseca (PS)** -----

-- Referiu: -----

-- “Como me senti ofendido pelo Senhor Deputado António Catela, porque veio para aqui dizer mentiras, afirmando que eu faltei a duas reuniões porque fiquei embufado (não sei o que isso quer dizer, mas ele em português é capaz de me explicar) por não haver festas do Município, para sua informação, faltei a duas reuniões porque estive doente. -----

-- Mas quero dizer mais, o Senhor afirmou aqui que eu na reunião seguinte vim para aqui dizer bacoradas, se o Senhor está habituado a lidar com bácoros (bácoro é um porco) é outra questão, agora comigo o Senhor não me trata dessa maneira, porque eu não lhe permito, nem a si nem a ninguém.”-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 53º, ALÍNEA E), DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO;-----

-- O **Senhor Presidente da Câmara** procedeu à leitura da informação, nos termos do artigo 53º, alínea e), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

-- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

-- Neste ponto usou da palavra o Senhor: -----

-- **Paulo Alexandre de Lemos Coelho (PS)** -----

-- Solicitou informação quanto ao ponto 9 - Emitir parecer favorável quanto ao procedimento de prestação de serviços - Apoio Técnico à Implementação dos novos Regimes de Recursos Humanos.-----

-- Pergunta o que visa esta prestação de serviços; se existe falta de recursos na Câmara para implementar esta situação. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Informou que este procedimento teve e a ver com uma consultadoria que foi efetuada relativamente à questão dos recursos humanos – alterações legislativas, reorganização administrativa, SIADAP.-----

3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1/2013 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO.-----

-- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou este ponto de acordo com a informação prestada na reunião do Executivo: -----

-- Na parte da despesa há um reforço do total de 363.071,94€ (trezentos e sessenta e três mil setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), nas seguintes rubricas: -----

01 – Administração Autárquica-----

0102 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 6.560,00€;-----

0102 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 303,00€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios);-----

0102 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 2.781,00€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios);-----

0102 01030901 – Seguro acidentes trabalho doenças profissionais – 1.000,00€; -----

0102 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 16.800,00€ (reforço para transferência para a ADESA e Associação de Dadores Benévolos de Sangue);-----

02 Administração Geral -----

02 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 9.514,40€;-----

02 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 2.048,12€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios);-----

02 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 1.032,12€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----

03 – Ambiente Urbanismo e Serviço de Obras -----

03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 5.535,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP); -----

03 010113 – Subsídio de refeição – 8.765,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP);-----

03 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 23.870,22€; -----

03 010204 – Ajudas de custo – 1.362,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP);-----

03 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 4.072,25€ (encargos com pessoal);-----

03 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 826,05€ (encargos com pessoal);-----

03 020208 – Locação de outros bens – 10.800,00€ (aluguer operacional de retroescavadora); -----

03 020217 – Publicidade – 710,00€ (desdobráveis dos percursos pedestres incluídos na candidatura ao Leader); -----

03 020220 – Outros trabalhos especializados – 47.000,00€ (saneamento das Águas do Mondego); -----

03 020225 – Outros serviços – 27.445,00€ (serviços diversos, nomeadamente de retroescavadora); -----

03 070101- Terrenos – 8.000,00€ (terrenos na Etar de S. Paio do Mondego e Rotunda de S. Pedro de Alva); -----

03 07010301 – Instalação de serviços – 11.000,00€ (fiscalização da obra Biblioteca Municipal); -----

03 07010405 – Parques e jardins – 33.550,06€ (Fonte do Púcaro – projeto Leader); -----

03 07010413 – Outros – 54.750,05€ (Moinhos da Atalhada, Percursos Pedestres, Livraria do Mondego e Ribeira d’Arcos – projeto Leader);-----

04 Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus-----

04 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 4.521,52€;-----

04 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 776,74€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios);-----

04 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 223.48€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios);-----

04 020201 – Encargos das instalações – 10.000,00€ (Reforço para pagamento de energia elétrica da Biblioteca e Centro Cultural); -----

04 080701 – Instituições sem fins lucrativos – 4.000,00€ (investimento previsto para a Fábrica da Igreja de Carvalho e outras); -----

05 – Educação e Ação Social-----

05 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 3.850,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP); -----

05 010113 – Subsídio de refeição – 5.200,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP);-----

05 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 13.213,86€; -----

05 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 1.610,46€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios);-----

05 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 1.101,61€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----

05 0201029903 – 3.000,00€ (aquecimento do Centro Escolar de Penacova); -----

05 020121 – Outros bens – 1.500,00€ (Fruta Escolar); -----

05 020201 – Encargos com Instalações – 30.000,00€ (pagamento de energia elétrica das escolas e Centro Educativo de Penacova); -----

05 06020305 – Outras – 2.800,00€ (Rede Social – Dia dos Avós – Passeio ao Santuinho); ---

06 – Desporto e Juventude-----

06 020203 – Conservação de bens – 800,00€ (Reparação aspirador piscinas);-----

06 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 2.750,00€ (transferências para entidades desportivas). -----

-- Relativamente à receita, há um reforço no total de 639.489,67€ (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e sete centésimos) e uma diminuição de 276.417,73€ (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e três centésimos).-----

-- Os reforços são provenientes da aplicação do saldo da gerência anterior, no montante de 580.283,08€ e das transferências de capital no valor de 59.205,87€ (apoios aprovados no âmbito do PRODER das candidaturas incluídas na despesa). -----

-- Quanto ao saldo da gerência anterior – 303.866,07€ foi aplicado no reforço das rubricas da despesa e o saldo consignado – 276.417,73€, foi reduzido na rubrica 09 – Venda de Bens de Investimento. -----

-- Seguiu-se a apresentação da proposta de Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano de 2013, com reforço das seguintes rubricas: -----

02 211 Ensino Não Superior -----

02 211 20115015 – Fruta Escolar – 1.500,00€; -----

02 211 20125014 – Aquecimento da EB1 de Penacova – Pellets – 3.000,00€;-----

02 221 20135020 – Apoio Associação de Dadores Benévolos de Sangue – 600,00€;-----

02 232 Ação Social-----

02 232 20125021 – Rede Social – Comemoração de Dias Festivos – 2.800,00€; -----

02 243 Saneamento-----

02 243 2013 4 – Aquisição de terrenos – 3.000,00€ (Etar de S. Paio do Mondego); -----

02 246 Proteção Meio Ambiente e Conservação da Natureza -----

02 246 2012 8 – Percursos Pedestres Ribeira d’Arcos / Livraria do Mondego – Preservação do Património Natural – 20.460,05€; -----

02 246 2012 12 – Recuperação da Fonte do Púcaro – 33.550,06€; -----

02 251 Cultura-----

02 251 2002 33 – Construção da Biblioteca Municipal – 11.000,00€ (fiscalização); -----

02 252 – Desporto Recreio e Lazer -----

02 252 20125058 – Iniciativas e Eventos – 250,00€ (apoio ao Bike Clube Coimbra); -----

02 252 20135012 – Fomento e Formação Desportiva – Contratos Programa – Apoio a deslocações - 2.500,00€ (apoio ao pagamento de deslocações ao Shukokai Karaté Dojo de Penacova e União Futebol Clube); -----

02 253 – Outras Atividades Cívicas e Religiosas

02 253 20125051 - Conservação Recuperação Igrejas Capelas e Alminhas – 4.000,00€ (apoio ao investimento para a Capela de Carvalho e outras);

03 331 – Transportes Rodoviários-----

03 331 2002 47 – Aquisição Terrenos / Indemnização de Prejuízos – 5.000,00 (aquisição de terreno para a Rotunda de S. Pedro de Alva);-----

03 331 20135019 – Aluguer Operacional Equipamento – 10.800,00€ (aluguer de Retroescavadora);-----

03 342 Turismo-----

03 342 2010 10 – Recuperação de Moinhos – 35.000,00€ (Projeto Leader de Recuperação dos Moinhos);-----

03 350 Outras Funções Económicas-----

03 350 20125054 – Associações de Desenvolvimento Local e Regional – 16.200,00€ (transferência para a ADESA). -----

-- Posto a votação, o ponto n.º 3.2 - Discussão e Aprovação da Proposta de Revisão n.º 1/2013 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, foi aprovado por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 9 (nove) abstenções. -----

-- Abstiveram-se os Senhores: Ilda Maria de Jesus Simões, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, António Gabriel Martins Sousa, António Manuel Carvalho Rodrigues, António Manuel Teixeira Catela, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Paulo Roberto Coimbra Serra. -----

-- Não votaram os Senhores António Almeida Fonseca e Luís Miguel Lopes Adelino, por se terem ausentado momentaneamente. -----

3.3 - DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NOS TERMOS DO N.º 8 DO ART.º 38º DA LFL.-----

-- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que este empréstimo já foi autorizado pela Assembleia Municipal, no entanto como o seu término é 31 de dezembro de 2013 e abrange dois mandatos, necessita da aprovação deste órgão. -----

Relatório

Com vista a fazer face a dificuldades de tesouraria, foram solicitadas propostas com vista à contratação de um empréstimo de curto prazo sob a forma de conta corrente caucionada.

A Lei das Finanças Locais (LFL) autoriza os municípios a recorrerem ao crédito nas condições consignadas no artigo 38.º e seguintes. -----

Nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais – LFL), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar abertura de crédito de curto prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

A lei das Finanças Locais, inscreve o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para liderar com estes constrangimentos, fixando desde logo, o limite máximo de um ano para estes créditos. -----

Os empréstimos de curto prazo, com maturidade até um ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano da sua contratação. -----

Caso estes empréstimos não sejam amortizados até 31 de Dezembro, do ano da sua contratação, acresce o n.º 4 do artigo 39.º que, o montante em dívida revela para efeitos do cálculo do limite dos empréstimos de médio e longo prazo. -----

O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não pode exceder, em qualquer montante do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do Sector Empresarial Local, relativas ao ano anterior (n.º 1 do artigo 39.º da LFL). -----

Vejamos então o montante máximo que o empréstimo curto prazo pode assumir:

Sendo as receitas elegíveis para este efeito de 6.549.901,39€ o limite é 10%, 654.990,14€, o município entendeu solicitar proposta para 600.000,00€. -----

Receitas Municipais 2....a) (1+2+3+4+5) 2012	6.549.901,39
---	---------------------

1. Impostos Municipais	939.615,39
<i>Imposto Municipal sobre Imóveis</i>	<i>625.378,92</i>
<i>Imposto único de circulação</i>	<i>237.390,89</i>
<i>Imposto Municipal S/ Trans. Onerosas Imóveis (IMIT)</i>	<i>76.845,58</i>
<i>Contribuição Autárquica</i>	<i>0,00</i>
<i>Imposto Municipal de Sisa</i>	<i>0,00</i>
2. Participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	5.514.533,00
3. Participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	95.753,00
4. Derrama	0,00
5. Participação nos resultados das entidades do setor público empresarial	0,00
Limite Empréstimo Curto Prazo	654.990,14

Foram solicitadas propostas a 9 instituições bancárias:-----

- **Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria**-----
- **Banco BIC**-----
- **Banco Espírito Santo** -----
- **Banco BPI, S.A.**-----
- **Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL**-----
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**-----
- **Millennium Banco Comercial Português, S.A.**-----
- **Banco Santander Totta, S.A.**-----
- **Montepio – Caixa Económica Montepio Geral**-----

Foram rececionada todas as propostas dentro do prazo para apresentação das mesmas.-----

A proposta apresentada pela Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL foi excluída devido ao facto de não obedecer às condições constantes no convite. Isto porque relativamente ao prazo apresentou um prazo de 6 meses renováveis automaticamente por iguais períodos. Também em relação às Amortizações, propôs que fossem automáticas consoante os valores disponíveis na conta de Depósito à ordem associada à Conta Corrente. E que as tranches teriam um valor mínimo de 10% do valor da conta corrente (60.000€).-----

A proposta apresentada pelo Banco BIC foi também excluída por não obedecer às condições constantes no convite, uma vez que apresentou como exigência de Garantia, um contrato C.C.C. acrescido de livrança subscrita.-----

<u>Instituição de Crédito</u>	<u>Montante</u>	<u>Prazo Total</u>	<u>Taxa Referência</u>	<u>Spread</u>	<u>Reembolso</u>	<u>Comissão Dossier</u>	<u>Comissão abertura/ contratação</u>	<u>Comissão Imobilização</u>	<u>Comissão renovação</u>	<u>Comissão de gestão/ processamento</u>	<u>Comissão de Acompanhamento</u>	<u>Garantias</u>
Banco Santander Totta	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 6 meses	4,5%	Amortizações sempre que o Município deseje	isento	1.500,00 €	isento	-----	isento	-----	Contrato Conta Corrente Caucionada subscrito pelo Município
Caixa Geral de Depósitos	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 6 meses	4,25%	Poderá haver lugar a reembolsos durante toda a vigência do empréstimo	-----	1.500,00	-----		4,00€ por cada prestação		Receitas municipais que não encontram legalmente consignadas
Banco BIC	600.000,00 €	31/12/2013	Euribor a 3 meses	4,50%	Em qualquer momento		2.250,00 € + IS 4,00%	Isento		Isento		Contrato c.c.c + Livrança subscrita
Montepio	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 3 meses	5,5%		Isento	0,125% 750,00	Isento		0,125% 750,00€		
Caixa Crédito Agrícola	600.000,00 €	6 meses renováveis automaticamente por iguais períodos	Euribor a 6 meses	6%	Automáticas		1.500,00	1%	0,4% 150€	5,00€ por cada mês 60€ anuais		

- *O júri do procedimento procedeu a análise das referidas propostas e atendendo às condições apresentadas, deliberou a adjudicação à **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**-*

Pelo que se propõe que a presente Informação seja presente à Câmara Municipal, para que esta delibere submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a contratação deste empréstimo a curto prazo, bem como a sua adjudicação à entidade bancária referida -

Legislação aplicável: -----

- artigo 38.º, n.º 3 e nº 8 da LFL (definição de empréstimo a curto prazo); -----

- artigo 39.º, n.º 1 LFL (limite geral dos empréstimos a curto prazo); -----

- artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de junho, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

- artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de junho, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação do referido empréstimo a curto prazo, bem com a sua adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 8 do art.º 38º da LFL. -----

3.4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COBRANÇA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DO ART.º 6, N.º 1, ALÍNEA C) DA LEI 8/2012.

-- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte informação: -----

Informação

O serviço que se pretende que seja prestado consiste no recebimento das quantias por uma entidade bancária, a qual faz tais recebimentos por cobrança direta aos seus próprios depositantes, mas também por débito nas contas de consumidores que pagam pela conta que têm em outros bancos e posteriormente remetem essas quantias à câmara municipal. Fazendo portanto a gestão deste sistema. -----

Em Janeiro de 2011, foi celebrado um contrato com a CCAM, pelo prazo de 30 meses para efetuar estes serviços, terminado em 6 de julho de 2013. -----

Pelo que se propõe a abertura de um procedimento para a prestação deste serviço pelo período de 3 anos. -----

Tendo em conta o número consumidores a pagar atualmente através deste sistema e considerando o preço praticado pelo atual prestador de serviços, foi calculado o seguinte preço base: -----

- total de consumidores – 3.591 -----

- consumidores conta da CCAM – 404 -----

- número médio de devoluções por mês – 70 -----

Preço base/mês = $(404 \cdot 0,10 + 3187 \cdot 0,22 + 70 \cdot 0,50) = 776,54$ /mês, preço base para 3 anos (36 meses), 27.955,44€. -----

De acordo com a alínea e) do artigo 3.º da Portaria N.º 16/2013, de 17 de janeiro é necessário demonstrar a aplicação da redução remuneratória, prevista no artigo 19.º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27.º da Lei N.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova OE para 2013, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes. -----

Assim, o valor base do procedimento é 27.955,44€, terá uma redução de 10%, sendo que o preço base após redução será de 25.159,90€, a que corresponde um preço base mensal de 698,89€. -----

Deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a abertura do ajuste direto para os serviços supra referidos, sendo os limites estimados dos encargos plurianuais correspondentes a cada ano económico e, simultaneamente os compromissos plurianuais a assumir decorrentes deste procedimento nos termos do artigo 6.º n.º 1, alínea c), da Lei Nº 8/2012, de 21 de fevereiro, os que se indicam: -----

- ano 2013 – 3.494,40€ -----

- ano 2014 – 8.386,56€ -----

- ano 2015 – 8.386,56€ -----

- ano 2016 – 4.892,16€ -----

-- Posto a votação, o ponto 3.4 - Discussão e Aprovação da autorização de abertura de ajuste direto para aquisição de serviços de sistema de cobrança de água, saneamento e resíduos sólidos, nos termos do art.º 6, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012, foi aprovado por unanimidade.-----

3.5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DE PENACOVA.

-- Neste ponto usaram das palavras os Senhores: -----

-- **Sérgio José da Neves Ribeiro Assunção (PSD):** -----

-- Sugeriu duas alterações para evitar que de futuro surjam algumas questões mais ou menos inconvenientes: -----

-- – Artigo 9.º , ponto n.º 3, acrescentar “antecipado” -----

-- 3 – No regime de estacionamento de curta duração, a taxa será contabilizada por frações de tempo correspondentes a quinze minutos de utilização, podendo, no entanto, o utente celebrar com a PENAPARQUE2 EM um contrato de avença de utilização diária do estacionamento mediante o pagamento antecipado de uma quantia mensal.-----

-- - Artigo 14º, ponto 7, corrigir incorrido para ocorrido. -----

-- 7 – A Câmara Municipal de Penacova ou a entidade gestora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano, furto ou roubo ocorrido no interior do Parque, das viaturas estacionadas. -----

-- Após estas correções que serão objeto de discussão e votação vão aprovar este regulamento, o que não quer dizer que sejam a favor do parque de estacionamento. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Referiu que na sua perspetiva, as correções propostas são pertinentes. Quanto ao regulamento propriamente dito, embora não vá resolver na totalidade os problemas de estacionamento existentes em Penacova, está convicto que vai solucionar grande parte

deles. Especialmente para as pessoas que vem a Penacova e que querem permanecer algum tempo, mas não todo o dia.-----

-- As alterações propostas foram aceites pela Assembleia Municipal, transcrevendo-se o regulamento nesses termos: -----

Nota Justificativa

Com a construção do novo Parque de Estacionamento de Penacova, urge definir as normas regulamentares gerais das condições de utilização dos parques de estacionamento de duração limitada abertos ao público no Município de Penacova. -----

Este projeto regulamentar incide necessariamente sobre o Parque de Estacionamento de Penacova, e sobre as zonas de estacionamento limitadas da Rua de São João e Largo São Francisco. -----

Tomando como referência o regulamento em vigor, “o ordenamento do trânsito (e do estacionamento) surge como uma tarefa premente face às dificuldades que os cidadãos encontram na procura das atividades comerciais e de serviços disponíveis na vila de Penacova”. -----

Realça-se a necessidade de atualizar o regulamento de estacionamento vigente, através das presentes normas regulamentares, e face ao disposto no regime relativo às condições de utilização dos parques de estacionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril. -----

Este diploma legal veio introduzir novas normas com a finalidade de acautelar a posição contratual do utilizador dos parques e zonas de estacionamento e dos seus interesses económicos, aproximando o tempo de estacionamento pago do tempo efetivamente utilizado. -----

Assim, a definição das condições de utilização em concreto de cada parque bem como o modo de determinação dos preços ou a sua homologação, consoante os casos, caberá à Câmara Municipal, dando assim cumprimento ao estatuído no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, relativo às condições de utilização e preços a cobrar em parques explorados por entidades diferentes das Câmaras Municipais. -----

Nestes termos, apresenta-se o presente projeto de Regulamento dos Parques de Estacionamento de Penacova, desenvolvido em estreita colaboração entre a equipa técnica da Câmara Municipal de Penacova e a PENAPARQUE2, EM, em execução do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----

De referir que a presente proposta de Regulamento será um veículo direcional no que concerne à política municipal de promoção do acesso a estacionamento, elemento fundamental para a sociedade e mobilidade urbana, bem como a intenção de proporcionar aos munícipes melhores condições de qualidade de vida. -----

Esta proposta de regulamento foi sujeita a audição pública por um período de 30 dias contados da publicação do Edital n.º 288/2013 no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 25/03/2013.-----

Competência Regulamentar

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo, da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, alínea f) do n.º 2 e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 16 de março, na sua atual redação.-----

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem como finalidade disciplinar as condições de acesso e utilização dos Parques de Estacionamento e das zonas de estacionamento de duração limitada, adiante designadas somente por “Parques” de viaturas ligeiras no Centro Urbano de Penacova, assim como todas as medidas necessárias ao cumprimento das normas aplicáveis.-----

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os utilizadores dos Parques de Estacionamento do centro urbano de Penacova, de acordo com as categorias de veículos discriminados no artigo 7.º-----

Artigo 3.º

Composição do Parque de Estacionamento de Penacova

1 – O parque tem a capacidade de 71 lugares distribuídos por dois pisos de acordo com o seguinte:-----

- a) O piso 1 compreende os lugares de estacionamento identificados dos n.ºs 01 a 28;*
- b) O piso 2 compreende os lugares de estacionamento identificados dos n.ºs 29 a 71.*

2 – Dos 71 lugares, quatro (dois lugares no piso 0 e dois lugares no piso 1) destinam-se unicamente ao estacionamento de veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, identificados com o respectivo cartão, por grávidas e por acompanhantes de crianças de colo.-----

3 – Os lugares referidos no número anterior estão identificados de acordo com a legislação em vigor.-----

4 – Todos os lugares estão devidamente marcados no pavimento.-----

5 – Dos 71 lugares, um máximo de sete estarão disponíveis para avenças mensais, no piso 1.

Artigo 4.º

Composição das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

1 – As Zonas de Estacionamento de Duração Limitada têm a capacidade de 29 lugares distribuídos de acordo com o seguinte:-----

- a) A Rua de São João compreende 18 lugares, dos quais 1 destina-se unicamente ao estacionamento de veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, identificados com o respetivo cartão, por grávidas e por acompanhantes de crianças de colo;-----
- b) O Largo São Francisco compreende 10 lugares, dos quais 1 destina-se unicamente ao estacionamento de veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, identificados com o respetivo cartão, por grávidas e por acompanhantes de crianças de colo.-----

2 – Os lugares referidos no número anterior estão identificados de acordo com a legislação em vigor. -----

3 – Nenhum dos lugares nas zonas de estacionamento de duração limitadas estará disponível para avenças mensais. -----

4 – O parqueamento nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas neste Regulamento fica sujeito ao período máximo de permanência estabelecido, mediante proposta da Entidade Gestora, pela Câmara Municipal de Penacova, tendo em conta a evolução do trânsito e a situação particular de cada zona de estacionamento, não podendo, no entanto e em caso algum, ser superior a uma hora e meia. -----

Artigo 5.º

Administração

A administração, gestão e exploração dos Parques é da competência da empresa municipal, PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., realizada através de contrato-programa entre a PENAPARQUE2 EM e o Município, que disponibiliza o espaço para o estacionamento dos veículos, efetua a conservação e manutenção das instalações, zela pela sua limpeza e higiene, promove a cobrança das taxas e fixação do horário de utilização. -----

Artigo 6.º

Tipo de serviço

1 – A principal finalidade dos Parques consiste em disponibilizar lugares de estacionamento de veículos ligeiros de acordo com o horário de utilização dos Parques, quer no regime de estacionamento de curta duração, quer em regime de estacionamento de longa duração. -----

2 – Para efeitos no número anterior, considera-se que o estacionamento de curta duração é aquele com duração inferior a 24 horas, e o estacionamento de longa duração aquele igual ou superior a 24 horas. -----

Capítulo II

Utilização do Parque de Estacionamento de Penacova

Artigo 7.º

Condições de Acesso

1 – Têm acesso ao Parque de Estacionamento de Penacova os automóveis ligeiros com altura máxima de 2,30 metros (veículo, carga e acessórios).-----

2 – É proibido o estacionamento de:-----

- a) Veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza;-----
- b) Veículos pesados;-----
- c) Veículos por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada;
- d) Veículos portadores de matérias perigosas.-----

Artigo 8.º

Viaturas Municipais

O Município de Penacova reservará os lugares de estacionamento que julgar conveniente para as viaturas propriedade do Município. -----

Artigo 9.º

Taxas

1 – O estacionamento de veículos no Parque só pode ser realizado mediante o pagamento de taxas. -----

2 – As taxas são cobradas consoante a modalidade de pagamento pretendida pelo utente e encontram-se afixadas na entrada do Parque e no posto de Pagamento. -----

3 – No regime de estacionamento de curta duração, a taxa será contabilizada por frações de tempo correspondentes a quinze minutos de utilização, podendo, no entanto, o utente celebrar com a PENAPARQUE2 EM um contrato de avença de utilização diária do estacionamento mediante o pagamento antecipado de uma quantia mensal. -----

4 – No regime de estacionamento de longa duração, superior a 24 horas, a taxa será contabilizada por cada 24 horas de utilização do Parque. -----

5 – Para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do presente artigo, o pagamento da taxa, e conseqüente utilização do Parque, não constitui contrato de depósito. -----

6 – O valor das taxas e dos contratos de avença, para efeitos do n.º 3, encontram-se fixados nos termos do contrato programa com a empresa municipal PENAPARQUE2 EM, e disponíveis no anexo ao presente Regulamento. -----

Artigo 10.º

Horário

1 – O Parque funciona em horário a fixar por deliberação da Câmara Municipal de Penacova. -----

2 – O horário de funcionamento será alterado sempre que a Câmara Municipal de Penacova o entender. -----

3 – Qualquer alteração horária deverá ser publicitada com uma antecedência de 15 dias da sua entrada em vigor. -----

4 – Poderá ser, ainda, autorizado o alargamento temporário do horário de funcionamento do Parque, nomeadamente por motivos festivos ou ocasiões relevantes, constituindo competência do Presidente da Câmara a definição desse período. -----

Artigo 11.º

Funcionamento do sistema de entrada e saída do Parque de Estacionamento de Penacova

- 1 – Para obter a abertura da barreira do Parque, o utente deve retirar o bilhete codificado de acesso, da máquina colocada na entrada do Parque, sobre a esquerda do condutor. Este bilhete terá impressa a data e a hora de entrada. -----
- 2 – Para abertura da barreira de saída, o utente deverá aproximar o bilhete do leitor, após o devido pagamento. O sistema, ao reconhecer o bilhete pago, faz abrir a barreira.-----
- 3 – No caso de se deparar com algum problema, o utente deverá contactar o trabalhador que se encontrar em funções no Parque.-----
- 4 – A não apresentação do respetivo bilhete, por extravio ou por qualquer outro motivo, terá como consequência:
- a) Estacionamento de curta duração: a cobrança do valor correspondente à taxa máxima diária de estacionamento do dia em falta;-----
- b) Estacionamento de longa duração: por cada dia – a cobrança do valor correspondente à taxa máxima diária de estacionamento acrescido de uma taxa suplementar de 5,00 euros.-----
- 5 – No caso de o veículo se encontrar no Parque de Estacionamento por um período superior a três dias, com exceção dos contratos de avença, deverá o mesmo ser removido nos termos do artigo 14.º deste regulamento. -----
- 6 – Os portadores de avenças deverão validar as mesmas à entrada e à saída do Parque. ---
- 7 – O pagamento da quantia correspondente à duração da estada no Parque será efetuado na caixa de pagamento automático ou junto do trabalhador em funções, antes do utente retirar o veículo do local do estacionamento. -----
- 8 – Após o pagamento, o utente dispõe de 10 minutos, para além do tempo limite marcado no recibo, para sair com o veículo do Parque.-----
- 9 – Se não tirar a viatura no devido tempo, validando o bilhete na máquina que abre a barreira de saída, terá de pagar o valor correspondente ao período iniciado. -----
- 10 – No caso de existirem períodos de tempo de estacionamento isentos de pagamento de taxas, deverão os utentes acautelar que retiram, para o exterior do Parque de Estacionamento, a sua viatura, antes de terminar o período de isenção, sob pena de ter de pagar o valor correspondente ao período iniciado. -----

Artigo 12.º

Segurança e funcionamento interno do Parque de Estacionamento de Penacova

- 1 – A procura de lugar e a arrumação do veículo será realizada pelo utente sob a sua inteira responsabilidade, tendo em atenção a circulação estabelecida e os lugares reservados à utilização personalizada. -----
- 2 – Os veículos não poderão circular nos Parques a uma velocidade superior a 20km/h. -----
- 3 – Os veículos deverão ficar travados e fechados para segurança dos bens dos utentes. ----
- 4 – Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados, o Parque não permitirá o acesso ao seu interior com a indicação visível e luminosa da palavra “completo”. -
- 5 – Logo que se deixe de verificar a circunstância prevista no número anterior, a indicação visível e luminosa passará a “livre”. -----
- 6 – Não é permitida a utilização de sinais sonoros no interior do Parque.-----

7 – Dentro do Parque existe sinalização viária que indica as saídas de veículos e peões, sentidos proibidos, mudanças de direção, obstáculos existentes e compartimentos destinados aos serviços de exploração do Parque para atendimento ao público. -----

Artigo 13.º

Obrigações dos utentes

Os utentes dos Parques de Estacionamento comprometem-se a cumprir escrupulosamente as disposições do presente regulamento, designadamente a: -----

- a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos ao Parque;-----
- b) Obedecer às instruções e decisões da Câmara Municipal de Penacova, respeitando todos os avisos existentes na área de estacionamento;-----
- c) Não conduzir veículos sob o efeito de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas;-----
- d) Não praticar atos contrários à lei, ordem pública ou costumes;-----
- e) Não dar ao Parque utilização diversa a que o mesmo se destina;-----
- f) Não efetuar quaisquer operações de lavagem ou reparação de veículos dentro do Parque;-----
- g) Circular no Parque a uma velocidade não superior a 20km/h;-----
- h) Circular e manobrar os veículos fora dos locais apropriados para o efeito e em qualquer lugar que dificulte o acesso, circulação e saída dos demais utentes;-----
- i) Não estacionar os veículos fora dos locais apropriados para o efeito e em qualquer lugar que dificulte o acesso, circulação e saída dos demais utentes;-----
- j) Estacionar os veículos de forma a ocupar apenas um lugar de estacionamento;-----
- k) Não utilizar quaisquer utensílios suscetíveis de causarem riscos de incêndio ou explosão;-----
- l) Não guardar no interior dos veículos quaisquer bens, utensílios, substâncias ou materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, designadamente reservatórios de carburantes, óleos, gases e materiais voláteis.-----

Artigo 14.º

Responsabilidade dos utentes e da Câmara Municipal de Penacova

1 – O estacionamento e circulação nos parques são da responsabilidade dos utentes, condutores e proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação em vigor. ---

2 – Os condutores são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, por inabilidade, negligência ou qualquer outra causa, inclusivamente na sequência de violação das normas do presente regulamento. -----

3 – Os utentes que provoquem danos noutras viaturas ou nas instalações do Parque devem imediatamente dar conhecimento à Câmara Municipal de Penacova através do trabalhador em funções no Parque.-----

4 – Em caso de imobilização acidental de um veículo numa via de circulação do Parque, o seu condutor obriga-se a tomar todas as precauções para evitar riscos de acidente. -----

5 – O utente do Parque apenas terá direito a estacionar o automóvel e não a guardá-lo ou depositá-lo nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do presente regulamento. O Parque de Estacionamento funciona para efeitos de Responsabilidade Civil, como extensão da via pública, destinando-se o sistema de controlo de acessos apenas à medição, cobrança e faturação do tempo de permanência de cada veículo. -----

6 – O estacionamento corre por conta e risco dos responsáveis e/ou proprietários dos veículos.-----

7 – A Câmara Municipal de Penacova ou a entidade gestora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano, furto ou roubo ocorrido no interior do Parque, das viaturas estacionadas.-----

8 – Por roubos de acessórios de qualquer natureza, ou objetos deixados no interior ou projetados para o exterior dos veículos, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Penacova ou à entidade gestora.-----

9 – Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Câmara Municipal de Penacova e à entidade gestora por prejuízos causados a pessoas, animais ou coisas que se encontrem sem motivo no Parque ou nas vias de acesso, qualquer que sejam as suas causas, em caso de desrespeito das regras aqui definidas ou no caso de utilização abusiva das instalações dos Parques.-----

10 – A Câmara Municipal de Penacova ou a entidade gestora não é responsável por quaisquer prejuízos causados por outros utentes.-----

Artigo 15.º

Remoção de Veículos

1 – Os veículos podem ser removidos ou bloqueados nos termos do Código da Estrada.-----

2 – Para efeitos do n.º 1 são competentes para proceder à remoção ou bloqueamento dos veículos os serviços da Câmara Municipal com ou sem recurso à prestação de serviços externos.-----

3 – As despesas ocasionadas serão suportadas pelo responsável ou pelo proprietário do veículo.-----

4 – Os veículos removidos serão depositados em instalações da Câmara Municipal de Penacova e entregues apenas após o pagamento das despesas efetuadas.-----

Capítulo III

Fiscalização e Sanções

Artigo 16.º

Reclamações

Encontra-se disponível nas instalações do Município, um livro de reclamações destinado a registar as reclamações dos utentes, bem como para melhorar o funcionamento e a qualidade do Parque.-----

Artigo 17.º

Objetos Perdidos

1 – Todos os objetos pertencentes a terceiros que forem encontrados abandonados no Parque serão depositados e devidamente registados, sendo entregues a quem alegar e provar a propriedade dos mesmos.-----

2 – Decorridos trinta dias sobre a data em que forem encontrados e desde que não tenha havido qualquer reclamação, os referidos objetos serão entregues na Guarda Nacional Republicana de Penacova, mediante prova do facto.-----

Artigo 18.º

Locais de Informação

O presente regulamento está colocado em local visível nos Parques de Estacionamento, na página web do Município e nos serviços da Câmara Municipal. -----

Artigo 19.º

Fiscalização

1 – A fiscalização sobre todo o funcionamento dos Parques compete aos serviços de fiscalização municipal e aos trabalhadores em funções nos Parques, que zelarão pelo cumprimento estrito das normas do regulamento. -----

2 – Para o cumprimento do disposto neste regulamento e naquilo que considerar indispensável para manter a ordem nos Parques, poderá a Câmara Municipal de Penacova solicitar a intervenção de autoridades policiais. -----

Artigo 20.º

Inibição de utilização do Parque

1 – Os utentes que violem de forma grave e reiterada as disposições do presente regulamento do Parque, ficam inibidos da utilização do mesmo por um período mínimo de um mês e máximo de doze meses, sem prejuízo de responsabilidade civil ou penal. -----

2 – Compete à Câmara Municipal de Penacova aplicar a sanção de inibição de utilização dos Parques. -----

Artigo 21.º

Contraordenações

1 – As violações ao presente regulamento, que não constituam violação ao disposto no Código da Estrada, constituem contraordenação punível com coima de 500,00 euros a 2.500,00 euros. -----

2 – A instrução dos processos de contraordenação, nos termos do n.º 1, é da competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 22.º

Norma revogatória

É revogado o anterior regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada do Município de Penacova. -----

Artigo 23.º

Omissões

1 – As dúvidas de interpretação bem como as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Penacova que pode delegar no seu Presidente. -----

2 – Em todos os casos omissos serão aplicadas as regras previstas na legislação existente, nomeadamente no Código da Estrada. -----

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, e na sequência da sua aprovação em Assembleia Municipal de Penacova.-----

ANEXO

(a que se refere o n.º 6 do artigo 9.º)

Tabela de Taxas

1 – Taxas de ocupação de lugares de zonas de estacionamento de duração limitada:-----

Cada fração de quinze minutos --- **€ 0,20**;-----

2 – Taxas de ocupação de lugares do Parque de Estacionamento:-----

De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00:-----

Primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta frações --- **Grátis**;-----

Sétima fração --- **€ 0,20**;-----

Oitava fração --- **€ 0,20**;-----

Nona fração e seguintes --- **€ 0,25**;-----

Avença Mensal --- **€ 70,00**;-----

De segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00, sábados, domingos e feriados --- **Grátis**.-----

Aprovado pela Câmara Municipal em 07 / 06 / 2013-----

Aprovado pela Assembleia Municipal em 29/ 06 / 2013-----

-- Posto a votação, o Regulamento dos Parques de Estacionamento de Penacova foi aprovado por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, por parte do Senhor Luís Miguel Lopes Adelino.-----

3.6 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 EM - GESTÃO ESTACIONAMENTO.-----

-- **Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)**-----

-- Relativamente a este contrato programa, considera que a redação do ponto 2 da clausula 4ª está um pouco confuso.-----

-- Assim, foi feita uma pequena alteração, com a concordância de toda a Assembleia, de que resultou no seguinte texto:-----

2 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento e num prazo não superior a quinze dias úteis comunicar à Assembleia Geral. -----

-- Depois questionou se a Penaparque tem Assembleia Geral. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Informou que de acordo com a nova legislação das empresas locais, a Penaparque passa a ter Assembleia Geral, que eventualmente poderá ser a Câmara Municipal, porque é esta que representa o único acionista, mas ainda é um assunto a analisar. -----

CONTRATO PROGRAMA-GESTÃO - ESTACIONAMENTO

I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO -----

1 - O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, nº5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 09879531, válido até 9/3/2015, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 68º, nº2, alínea f) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, adiante designado por 1º outorgante, e a PENAPARQUE2 EM, assim denominada nos seus Estatutos (nº1 do artigo 1º), anteriormente designada por Penaparque2 E.M., integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com cartão de cidadão nº 12635407, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do nº1 do artigo 7º dos seus estatutos, adiante designada por 2º outorgante. -----

2 – Considerando a função e actividade empresarial local, regulada pela Lei nº 50/2012 de 31/8, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a actividade de serviço de gestão considerada, como refere o nº3 do artigo 32º e também com as restrições do artigo 36º da mesma Lei aqui já referida. -----

3 – Para consubstanciar o recurso ao nº3 do referido artigo 32º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários: -----

3.1 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa actividade possa desonerar os Serviços do Município, atualmente sobrecarregados com múltiplas actividades a que crescem outras, que a actividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia. -----

3.2 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades, nomeadamente: -----

3.2.1. – *Em espaços de estacionamento usa-se a taxa de ocupação geral, horária e semanal; proveitos sobre utilizadores; equilíbrio financeiro.* -----

II – CLÁUSULAS -----

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

1 - *Constitui objeto do presente contrato a regulação da ação de gestão do serviço de interesse geral Estacionamento no núcleo urbano de Penacova, constante dos estatutos da Empresa Penaparque, não se incluindo a expansão da área de exploração atual.* -----

2 – *Caso se venha a pretender alguma expansão, o contrato só abrangerá a actividade no caso de se manter o equilíbrio financeiro, sem fluxos financeiros do Município para a Empresa Penaparque, os quais implicariam a revisão do contrato programa.* -----

3 – *As ações de gestão referidas em 1, consubstanciam-se em recolha de receitas em parcometros, observação de equipamentos, manutenções necessárias eventuais, relatórios de qualidade e ocorrências e outras afins.* -----

Cláusula 2ª

Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas funções e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal.

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

1 – *Não existe qualquer tipo de participação (fluxos) financeiros por parte ou do Município de Penacova ou por parte da empresa municipal Penaparque em sentido contrário.*

Cláusula 4ª

Obrigações da PENAPARQUE EM

1 – *Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei 50/2012 de 31/8, é obrigação da PENAPARQUE EM elaborar relatórios de análise trimestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira.* ---

2 – *Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento e num prazo não superior a quinze dias úteis comunicar à Assembleia Geral.*

Cláusula 5ª

Revisão contratual

1 - *A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.* -----

2 – *As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação.*

3 – *Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.* -----

Cláusula 6ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável. -----

Data

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

-- Posto a votação, o ponto 3.6 - Discussão e Aprovação de Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 EM - Gestão Estacionamento, foi aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 10 (dez) abstenções. -----

-- Abstiveram-se os Senhores (as): Ilda Maria de Jesus Simões, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, António Gabriel Martins Sousa, António Manuel Carvalho Rodrigues, António Manuel Teixeira Catela, Luís Miguel Lopes Adelino, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Paulo Roberto Coimbra Serra. -----

3.7 - DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELAS DE TERRENO, DESTINADAS À VARIANTE DE MIRO.

-- O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que a obra da Variante de Miro foi candidatada ao QREN, que analisou o projeto, fez alguns pagamentos, no entanto chegou-se a um ponto em que a equipa técnica, para disponibilizar mais verbas exigiu a legitimidade dos terrenos. Portanto o que está em causa, para além do que ainda falta receber, são as verbas já transferidas de cerca de 200.00€. -----

-- Assim os serviços jurídicos estudaram o assunto em colaboração com a CCDRC, e a solução passava por fazer as respetivas escrituras e registo dos terrenos. Para evitar que o Município realize uma despesa significativa, integrando o domínio público municipal, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, estes bens imóveis não ficam sujeitos ao registo predial e conseqüentemente não é necessário pagar os respetivos emolumentos.-----

Informação

-- *Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar que é necessário proceder à afetação ao domínio público municipal das parcelas de terreno, adquiridas por este município, sitas na freguesia de Friúmes, destinadas à empreitada “Estrada de Ligação*

EN17/IP3 (Nó de Miro), IC7 (S.P.A.), Estrada de Ligação ao EN17 ao IP3, Nó de Miro – Variante de Miro”. Assim, são as seguintes parcelas: -----

- 1) – Parcela de terreno com a área de 692 m2 que é parte do artigo rústico nº 5018, sita em Alfaiate; -----
- 2) Parcela de terreno com a área de 1066 m2 que é parte do artigo rústico nº 5017, sita em Alfaiate;-----
- 3) Parcela de terreno com a área de 2193 m2 que é parte do artigo rústico nº 5022, sita em Alfaiate;-----
- 4) Parcela de terreno com a área de 450 m2 que é parte do artigo rústico nº 5023, sita em Alfaiate;-----
- 5) Parcela de terreno com a área de 1292 m2 que é parte do artigo rústico nº 5059, sita em Vale da Conchada; -----
- 6) Parcela de terreno com a área de 269 m2 que é parte do artigo rústico nº 5061, sita em Vale da Conchada;-----
- 7) Parcela de terreno com a área de 464 m2 que é parte do artigo rústico nº 5062, sita em Vale da Conchada; -----
- 8) Parcela de terreno com a área de 436 m2 que é parte do artigo rústico nº 4880, sita em Vale da Conchada; -----
- 9) Parcela de terreno com a área de 1299 m2 que é parte do artigo rústico nº 4881, sita em Vale da Conchada; -----
- 10) Parcela de terreno com a área de 250 m2 que é parte do artigo rústico nº 4872, sita em Vale da Conchada; -----
- 11) Parcela de terreno com a área de 123 m2 que é parte do artigo rústico nº 4310, sita em Vale da Conchada; -----
- 12) Parcela de terreno com a área de 1033 m2 que é parte do artigo rústico nº 4874, sita em Vale Travesso;-----
- 13) Parcela de terreno com a área de 1033 m2 que é parte do artigo rústico nº 4875, sita em Vale Travesso;-----
- 14) Parcela de terreno com a área de 1080 m2 que é parte do artigo rústico nº 4876, sita em Vale Travesso;-----
- 15) Parcela de terreno com a área de 71 m2 que é parte do artigo rústico nº 4309, sita em Vale Travesso;-----
- 16) Parcela de terreno com a área de 1316 m2 que é parte do artigo rústico nº 4325, sita em Vale Travesso;-----
- 17) Parcela de terreno com a área de 263 m2 que é parte do artigo rústico nº 4326, sita em Fonte de Miro;-----
- 18) Parcela de terreno com a área de 295 m2 que é parte do artigo rústico nº 4324, sita em Fonte de Miro;-----
- 19) Parcela de terreno com a área de 286 m2 que é parte do artigo rústico nº 4323, sita em Fonte de Miro;-----
- 20) Parcela de terreno com a área de 857 m2 que é parte do artigo rústico nº 4322, sita em Fonte de Miro;-----

- 21) Parcela de terreno com a área de 163 m2 que é parte do artigo rústico nº 4321, sita em Fonte de Miro;-----
- 22) Parcela de terreno com a área de 181 m2 que é parte do artigo rústico nº 4334, sita em Fonte de Miro;-----
- 23) Parcela de terreno com a área de 755 m2 que é parte do artigo rústico nº 4340, sita em Fonte de Miro;-----
- 24) Parcela de terreno com a área de 730 m2 que é parte do artigo rústico nº 4339, sita em Fonte de Miro;-----
- 25) Parcela de terreno com a área de 305 m2 que é parte do artigo rústico nº 4337, sita em Fonte de Miro;-----
- 26) Parcela de terreno com a área de 305 m2 que é parte do artigo rústico nº 4342, sita em Fonte de Miro;-----
- 27) Parcela de terreno com a área de 309 m2 que é parte do artigo rústico nº 4217, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 28) Parcela de terreno com a área de 190 m2 que é parte do artigo rústico nº 4218, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 29) Parcela de terreno com a área de 90 m2 que é parte do artigo rústico nº 4220, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 30) Parcela de terreno com a área de 154 m2 que é parte do artigo rústico nº 4221, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 31) Parcela de terreno com a área de 137 m2 que é parte do artigo rústico nº 4222, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 32) Parcela de terreno com a área de 107 m2 que é parte do artigo rústico nº 4223, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 33) Parcela de terreno com a área de 137 m2 que é parte do artigo rústico nº 4224, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 34) Parcela de terreno com a área de 137 m2 que é parte do artigo rústico nº 4225, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 35) Parcela de terreno com a área de 1480 m2 que é parte do artigo rústico nº 4231, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 36) Parcela de terreno com a área de 1333 m2 que é parte do artigo rústico nº 3860, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 37) Parcela de terreno com a área de 428 m2 que é parte do artigo rústico nº 3862, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 38) Parcela de terreno com a área de 200 m2 que é parte do artigo rústico nº 3881, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 39) Parcela de terreno com a área de 1363 m2 que é parte do artigo rústico nº 3866, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 40) Parcela de terreno com a área de 996 m2 que é parte do artigo rústico nº 3867, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 41) Parcela de terreno com a área de 2949 m2 que é parte do artigo rústico nº 3881, sita em Vale da Catrina; -----

- 42) Parcela de terreno com a área de 397 m² que é parte do artigo rústico nº 3887, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 43) Parcela de terreno com a área de 141 m² que é parte do artigo rústico nº 3888, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 44) Parcela de terreno com a área de 130 m² que é parte do artigo rústico nº 3913, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 45) Parcela de terreno com a área de 110 m² que é parte do artigo rústico nº 3915, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 46) Parcela de terreno com a área de 224 m² que é parte do artigo rústico nº 3922, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 47) Parcela de terreno com a área de 147 m² que é parte do artigo rústico nº 3926, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 48) Parcela de terreno com a área de 137 m² que é parte do artigo rústico nº 3923, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 49) Parcela de terreno com a área de 50 m² que é parte do artigo rústico nº 3924, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 50) Parcela de terreno com a área de 78 m² que é parte do artigo rústico nº 3925, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 51) Parcela de terreno com a área de 119 m² que é parte do artigo rústico nº 3928, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 52) Parcela de terreno com a área de 177 m² que é parte do artigo rústico nº 3929, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 53) Parcela de terreno com a área de 246 m² que é parte do artigo rústico nº 3935, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 54) Parcela de terreno com a área de 1310 m² que é parte do artigo rústico nº 3936, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 55) Parcela de terreno com a área de 38 m² que é parte do artigo rústico nº 3937, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 56) Parcela de terreno com a área de 42 m² que é parte do artigo rústico nº 3714, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 57) Parcela de terreno com a área de 154 m² que é parte do artigo rústico nº 3971, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 58) Parcela de terreno com a área de 1250 m² que é parte do artigo rústico nº 3968, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 59) Parcela de terreno com a área de 354 m² que é parte do artigo rústico nº 3967, sita em Conchada; -----
- 60) Parcela de terreno com a área de 19 m² que é parte do artigo rústico nº 3715, sita em Fojo; -----
- 61) Parcela de terreno com a área de 105 m² que é parte do artigo rústico nº 3714, sita em Fojo; -----
- 62) Parcela de terreno com a área de 62 m² que é parte do artigo rústico nº 3705, sita em Fojo; -----

- 63) Parcela de terreno com a área de 221 m² que é parte do artigo rústico nº 3703, sita em Fojo; -----
- 64) Parcela de terreno com a área de 162 m² que é parte do artigo rústico nº 3985, sita em Fojo; -----
- 65) Parcela de terreno com a área de 504 m² que é parte do artigo rústico nº 3704, sita em Fojo; -----
- 66) Parcela de terreno com a área de 246 m² que é parte do artigo rústico nº 3696, sita em Fojo; -----
- 67) Parcela de terreno com a área de 196 m² que é parte do artigo rústico nº 3987, sita em Fojo; -----
- 68) Parcela de terreno com a área de 232 m² que é parte do artigo rústico nº 3693, sita em Fojo; -----
- 69) Parcela de terreno com a área de 697 m² que é parte do artigo rústico nº 3528, sita em Vale da Carvalha; -----
- 70) Parcela de terreno com a área de 697 m² que é parte do artigo rústico nº 3528, sita em Vale da Carvalha; -----
- 71) Parcela de terreno com a área de 865 m² que é parte do artigo rústico nº 3529, sita em Vale da Carvalha; -----
- 72) Parcela de terreno com a área de 57 m² que é parte do artigo rústico nº 3532, sita em Vale da Carvalha; -----
- 73) Parcela de terreno com a área de 832 m² que é parte do artigo rústico nº 3534, sita em Vale da Carvalha; -----
- 74) Parcela de terreno com a área de 1462 m² que é parte do artigo rústico nº 5022, sita em Vale da Carvalha; -----
- 75) Parcela de terreno com a área de 1197 m² que é parte do artigo rústico nº 3536, sita em Vale do Covo; -----
- 76) Parcela de terreno com a área de 1827 m² que é parte do artigo rústico nº 3537, sita em Vale do Covo. -----

-- Deste modo, este assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo, nos termos do disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, no sentido de ser proposto à Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal das referidas parcelas de terreno, nos termos do disposto no artigo 53º, nº 4, alínea b) da referida Lei. -----

-- Analisado o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação ao domínio público municipal das referidas parcelas de terreno, nos termos do disposto no artigo 53º, nº 4, alínea b) da referida Lei. -----

3.8 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DA COMUNIDADE DOS AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO.-----

-- O Ponto 3.8 foi alterado para:-----

3.8 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DA COMUNIDADE DOS AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO.-----

-- Para este ponto foram apresentadas duas listas:-----

Lista A, apresentada pela Bancada do PS -----

Efetivo: Pedro Tiago Figueiredo Alpoim; -----

Suplente: Gilberto dos Santos Morgado Duarte. -----

Lista B, apresentada pela Bancada do PSD -----

Efetivo: Cristina Maria Nogueira Roma; -----

Suplente: Ilda Maria Jesus Simões. -----

-- Feita a votação por escrutínio secreto, a lista A obteve 15 (quinze) votos e a lista B 10 (dez) votos. -----

-- Assim, foi eleito como representante efetivo do Município no Conselho da Comunidade dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Baixo Mondego, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim e como suplente, Gilberto dos Santos Morgado Duarte. -----

-- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos (por unanimidade).----

ENCERRAMENTO

-- Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos.-----

-- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Liliana Sandra Fernandes Silva)